



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CAPA DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

**Processo Administrativo nº 027/2021
Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2021**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADO(s)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR TOTAL CONTRATADO

AMPARO LEGAL

Lei Federal nº 10.520/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares, aplicáveis a espécie.

VOLUME I DE ____.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
01
FIS.

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE

- **Secretaria Municipal de Saúde**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS										COTACÃO 01		COTACÃO 02		COTACÃO 03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	VALOR MÉDIO		SAUDENTAL CNPJ:42.280828/0002-90		FARMACUEDES CNPJ: 08.160.290/0001-42		DENTAL SPACE CNPJ: 28.741.550.0001-80					
				RS UNIT	RS TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL	RS UNIT	RS TOTAL				
1	Anestésico Injetável lidocaína sem vasoconstritor	cx	100	136,67	13.666,67	136,00	13.600,00	152,00	15.200,00	122,00	12.200,00				
2	Anestésico Injetável lidocaína com vasoconstritor	cx	200	136,67	27.333,33	136,00	27.200,00	152,00	30.400,00	122,00	24.400,00				
3	Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor	cx	200	93,63	18.726,67	96,30	19.260,00	89,90	17.980,00	91,70	18.940,00				
4	Anestésico Mepivacaína sem vaso cx C/50	cx	100	144,57	14.456,67	151,00	15.100,00	142,70	14.270,00	140,00	14.080,00				
5	Anestésico Mepivacaína com vaso CX C/50	cx	200	144,57	28.913,33	151,00	30.200,00	142,70	28.540,00	140,00	28.000,00				
6	Anestésico topico benzocaína para mucosa oral	und	150	7,88	1.182,50	7,85	1.177,50	7,40	1.110,00	8,40	1.260,00				
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com flavor 5ml	und	200	27,05	5.409,33	24,20	4.840,00	29,09	5.818,00	27,85	5.570,00				
8	Acido orto-fosforico 37% condicionador para dentina / esmalte	pet	200	6,02	1.204,67	5,88	1.176,00	5,82	1.164,00	6,37	1.274,00				
9	Alavancas reta ponta pança	und	20	64,04	1.280,80	63,82	1.276,40	62,90	1.258,00	65,40	1.308,00				
10	Alavancas reta ponta pança	und	20	64,04	1.280,80	63,82	1.276,40	62,90	1.258,00	65,40	1.308,00				
11	Água oxigenada 10V - 1l	FR	50	8,21	410,50	8,60	430,00	8,35	417,50	7,68	384,00				
12	Agulha p/sutura e fio seda / Nylon 3.0	cx	300	49,47	14.840,00	38,50	14.550,00	51,20	15.360,00	58,70	17.610,00				
13	Agulha genival 27 G longa	cx	300	42,83	12.850,00	38,60	11.580,00	48,70	14.610,00	41,20	12.360,00				
14	Agulha genival 27 G curta	cx	300	42,83	12.850,00	38,60	11.580,00	48,70	14.610,00	41,20	12.360,00				
15	Algodão Rolê	und	400	2,84	1.136,00	2,50	1.000,00	2,82	1.128,00	3,20	1.280,00				
16	Algodão Hidrófilo	pet	50	12,85	642,50	13,60	680,00	12,95	647,50	12,00	600,00				
17	Aplicador Dycal	und	50	7,43	371,33	7,36	368,00	6,92	346,00	8,00	400,00				
18	Broca N 1011	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
19	Broca N 1012	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
20	Broca N 1013	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
21	Broca N 1014	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
22	Broca N 1015	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
23	Broca N 1016	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
24	Broca N 1014 HL	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
25	Brocas diamantadas cone invertida	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
26	Brocas diamantadas conica invertida	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
27	Broca chana de vela 3118F	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				
28	Broca para polimento slosti tipo chana	und	50	13,05	652,33	12,94	647,00	15,10	755,00	11,10	555,00				
29	Brocas cirurgicas N-4	und	50	11,29	564,50	9,57	478,50	12,70	635,00	32,90	1.645,00				
30	Broca cirurgica zecrya	und	50	36,37	1.818,33	36,40	1.820,00	39,80	1.990,00	32,90	1.645,00				
31	Broca cirurgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702	und	50	11,29	564,50	9,57	478,50	12,70	635,00	11,60	580,00				
32	Brocas estencas de baixa rotação (Pequeno, médio, grande)	und	50	11,29	564,50	9,57	478,50	12,70	635,00	11,60	580,00				
33	Broca Formato ponta de lapis (acabamento)	und	50	3,47	173,67	3,99	199,50	2,86	143,00	3,57	178,50				

100% DE INSCRIÇÃO DE PAGINAS
022
FIS. 1

34	Brunidor	und	20	6,38	127,60	7,05	141,00	6,27	125,40	5,82	116,40
35	Caneta de Alta Rotacao	und	10	1.309,00	13.090,00	1.332,00	13.320,00	1.310,00	13.100,00	1.285,00	12.850,00
36	Compressor Odontologico	und	1	4.950,00	4.950,00	4.900,00	4.900,00	5.230,00	5.230,00	4.720,00	4.720,00
37	Cimento hidroxiado de calcio	und	200	14,73	2.946,00	14,20	2.840,00	13,29	2.658,00	16,70	3.340,00
38	Calculador Odontologico	und	50	7,43	371,33	7,36	368,00	6,92	346,00	8,00	400,00
39	Cabo para espelho odontologico	und	100	3,10	309,67	2,85	285,00	3,10	310,00	3,34	334,00
40	Compressa de gases, pct 500 und	pct	500	14,15	7.073,33	12,94	6.470,00	15,80	7.900,00	13,70	6.850,00
41	Cloroexdina 0,12% sem alcool - 1,1L	fra	200	26,75	5.350,00	24,55	4.910,00	29,10	5.820,00	26,60	5.320,00
42	Cloroexdina a 2% para limpeza de cavidades	und	100	26,75	2.675,00	24,55	2.455,00	29,10	2.910,00	26,60	2.660,00
43	Cinulas de madeira, pct com 100 unidade	pct	100	11,88	1.188,00	10,95	1.095,00	13,20	1.320,00	11,40	1.140,00
44	Cureta de dentina pequena	und	50	7,19	359,50	7,30	365,00	7,85	392,50	6,42	321,00
45	Cureta de dentina grande	und	50	7,19	359,50	7,30	365,00	7,85	392,50	6,42	321,00
46	Cureta gracey N3/4	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
47	Cureta gracey N5/6	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
48	Cureta gracey N7/8	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
49	Cureta gracey N9/10	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
50	Cureta gracey N11/12	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
51	Cureta gracey N13/14	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
52	Cureta gracey N17/18	und	50	12,42	621,00	11,26	563,00	12,40	620,00	13,60	680,00
53	Detergente Enzimatico	fra	60	82,55	4.953,00	85,66	5.139,60	79,99	4.799,40	82,00	4.920,00
54	Esculpidor Hollenback	und	50	9,16	458,00	10,05	502,50	9,28	464,00	8,15	407,50
55	Evidenciador de placa bacteriana	und	150	13,18	1.977,50	11,75	1.762,50	15,10	2.265,00	12,70	1.905,00
56	Espelho bucal	und	250	4,49	1.121,67	3,86	965,00	5,10	1.275,00	4,50	1.115,00
57	Eugenol 20ml	und	150	20,02	3.002,50	19,70	2.955,00	17,95	2.692,50	22,40	3.360,00
58	Escova de dente infantil	und	3000	1,67	5.010,00	1,70	5.100,00	1,55	4.650,00	1,76	5.280,00
59	Escova de dente adulto	und	1500	1,79	2.680,00	1,75	2.625,00	1,79	2.685,00	1,82	2.730,00
60	Escova de Rodinson	und	500	2,54	1.270,00	1,95	975,00	3,08	1.540,00	2,59	1.295,00
61	Espatula para resina	und	50	9,16	458,00	10,05	502,50	9,28	464,00	8,15	407,50
62	Espatula para cimento	und	50	9,16	458,00	10,05	502,50	9,28	464,00	8,15	407,50
63	Fotopolimerizador de resina	und	4	1.431,33	5.725,33	1.236,00	4.944,00	1.600,00	6.400,00	1.458,00	5.832,00
64	Fio dental C/100m	und	100	2,49	249,33	2,79	279,00	1,99	199,00	2,70	270,00
65	Forador dentinario hidroxiado de calcio P.A	und	150	6,72	1.007,50	7,10	1.065,00	6,85	1.027,50	6,20	930,00
66	Forceps N1	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
67	Forceps N6/5	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
68	Forceps N6/9	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
69	Forceps N150	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
70	Forceps N151	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
71	Forceps N18R	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
72	Forceps N18L	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
73	Forceps N16	und	50	103,23	5.161,67	103,70	5.185,00	111,00	5.550,00	95,00	4.750,00
74	Fluor gel acidificado	fra	200	5,92	1.183,33	5,79	1.158,00	5,36	1.072,00	6,60	1.320,00
75	Fornocresol	und	150	8,78	1.317,50	8,80	1.320,00	8,35	1.252,50	9,20	1.380,00
76	Hemo-estatico Liquido	und	100	21,80	2.180,00	25,40	2.540,00	20,99	2.099,00	19,10	1.910,00
77	Ionometro forrador	und	100	49,23	4.923,33	49,50	4.950,00	47,10	4.710,00	51,10	5.110,00
78	Ionometro restaurador	und	150	49,23	7.385,00	49,50	7.425,00	47,10	7.065,00	51,10	7.665,00
79	Kal microtomor e contra-angulo	und	6	2.583,43	15.500,60	2.609,00	15.654,00	2.241,30	13.447,80	2.990,00	17.400,00
80	Lanina de bisturi N15 cx c/100 und	cx	50	30,27	1.513,33	33,00	1.650,00	29,70	1.485,00	28,10	1.405,00
81	Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und	cx	500	107,73	53.866,67	109,70	54.850,00	99,90	49.950,00	113,60	56.800,00
82	Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und	cx	500	107,73	53.866,67	109,70	54.850,00	99,90	49.950,00	113,60	56.800,00
83	Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und	cx	100	107,73	10.773,33	109,70	10.970,00	99,90	9.990,00	113,60	11.360,00
84	Mascaras descartaveis com fechamento em elastico, caixa com 5 unidades	cx	100	38,57	3.857,33	40,10	4.010,00	38,92	3.892,00	36,30	3.630,00

NUMERO DE PAGINAS

85	Mascaras N95	und	300	8,39	2.516,00	8,71	2.613,00	8,55	2.565,00	7,90	2.370,00
86	Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM	und	200	3,22	644,00	2,76	552,00	3,80	760,00	3,10	620,00
87	Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM	und	200	3,22	644,00	2,76	552,00	3,80	760,00	3,10	620,00
88	Material p/ numificação de polpa dental 10 ml	und	150	8,78	1.317,50	8,80	1.320,00	8,35	1.252,50	9,20	1.380,00
89	Micro brush	und	200	12,59	2.518,00	11,20	2.240,00	12,97	2.594,00	13,60	2.710,00
90	Oxido de zinco	und	100	9,94	994,00	8,06	806,00	12,00	1.200,00	9,76	976,00
91	Obturador provisório	und	150	15,88	2.382,00	13,94	2.091,00	18,00	2.700,00	15,70	2.355,00
92	Oto-sponn	und	60	28,36	1.701,60	30,29	1.817,40	28,20	1.692,00	26,60	1.596,00
93	Óleo lubrificante p/equipamento odontológico	und	36	21,20	763,20	22,00	792,00	23,30	838,80	18,30	658,80
94	Pedra pontes pó 100G	und	50	11,48	573,83	10,40	520,00	11,73	586,50	12,30	615,00
95	Paranoclorofenol	und	120	13,34	1.601,20	14,30	1.716,00	11,73	1.407,60	14,00	1.680,00
96	Pasta profilática	und	200	8,50	1.700,00	7,20	1.440,00	9,90	1.980,00	8,40	1.680,00
97	Papel carbono	und	150	4,35	652,50	3,82	573,00	4,99	748,50	4,23	634,50
98	Papel grau 100 MM	und	50	51,15	2.557,50	52,55	2.627,50	45,30	2.265,00	55,60	2.780,00
99	Papel grau 200 MM	und	50	116,70	5.835,00	117,30	5.865,00	123,80	6.190,00	109,00	5.450,00
100	Papel grau 300 MM	und	50	209,07	10.453,33	206,70	10.335,00	209,00	10.450,00	211,50	10.575,00
101	Pedra para aliar cureta	und	20	51,32	1.026,40	51,66	1.033,20	53,60	1.072,00	48,70	974,00
102	Pinça clinica	und	60	8,70	521,80	8,65	519,00	8,24	494,40	9,20	552,00
103	Placa de vidro polida 5MM	und	100	10,20	1.019,67	11,20	1.120,00	8,99	899,00	10,40	1.040,00
104	Porta Matriz	und	30	33,23	997,00	35,00	1.050,00	32,00	960,00	32,70	981,00
105	Porta Agulha	und	30	36,70	1.161,00	36,40	1.152,00	36,40	1.092,00	41,30	1.239,00
106	Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentário	und	100	27,37	2.736,67	25,90	2.590,00	27,30	2.730,00	28,90	2.890,00
107	Resina dentina DA2	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
108	Resina dentina DA2,5	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
109	Resina dentina DA3	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
110	Resina Dentina DA3,5	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
111	Resina esmalte EA2	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
112	Resina esmalte EA2,5	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
113	Resina esmalte EA3	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
114	Resina esmalte EA3,5	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
115	Resina esmalte B2	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
116	Resina esmalte B3	und	200	24,07	4.813,33	24,10	4.820,00	22,90	4.580,00	25,20	5.040,00
117	Resina Flow	und	200	20,70	4.140,00	20,40	4.080,00	22,30	4.460,00	19,40	3.880,00
118	Resina Fluida EA3	und	200	20,70	4.140,00	20,40	4.080,00	22,30	4.460,00	19,40	3.880,00
119	Selante dentário	und	200	36,58	7.316,00	33,20	6.640,00	39,99	7.998,00	36,55	7.310,00
120	Serrega carpule	und	20	40,22	804,33	43,00	860,00	40,25	805,00	37,40	748,00
121	Sonda exploradora	und	30	17,62	528,70	15,47	464,10	17,20	516,00	20,20	606,00
122	Sugador odontológico descartavel, embalagem com 50 unidades	pct	300	6,20	1.860,00	6,20	1.860,00	6,88	2.064,00	5,52	1.656,00
123	Sugador cirurgico esteril descartavel	und	1000	49,07	49.066,67	48,60	48.600,00	47,20	47.200,00	51,40	51.400,00
124	Tacas de borracha	und	500	2,23	1.116,67	2,27	1.135,00	2,48	1.240,00	1,95	975,00
125	Tesoura cirurgica	und	30	53,68	1.610,50	50,20	1.506,00	57,85	1.735,50	53,00	1.590,00
126	Tira abrasiva de aço	pct	100	4,94	494,00	4,92	492,00	4,67	467,00	5,23	523,00
127	Tiras de poliestere transparente	und	100	3,22	322,33	3,20	320,00	3,56	356,00	2,91	291,00
128	Toucas descartaveis, pacote 100 und	pct	100	27,53	2.753,33	24,10	2.410,00	30,00	3.000,00	28,30	2.830,00
129	Veniz forrador de cavidade	und	120	12,24	1.469,20	11,88	1.425,60	11,20	1.344,00	12,00	1.440,00
130	Variz dessensibilizante de fluor	und	100	50,63	5.063,33	51,10	5.110,00	46,00	4.600,00	54,80	5.480,00
VALOR TOTAL R\$					604.939,10		598.527,70		604.696,90		611.592,70

04
Fis.
104 PAGINAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
05
FIS.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

DESPACHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
F15.

ENCAMINHAMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO A CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

ATO DE NOMEAÇÃO DA CPL



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie,

CONSIDERANDO, a necessidade da prática dos atos administrativos indispensáveis à manutenção dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar a comissão permanente de licitação e respectiva equipe de apoio;

CONSIDERANDO, o dever de continuar a observar o princípio da legalidade constitucionalmente estabelecido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designados os servidores (as):

PRESIDENTE: Fábio Carlos Gonçalves de Brito – Mat. 6914

MEMBROS: Jandey Soares da Costa – Mat. 6838 e Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 01/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA ELIZABETH LIMA DE AGUIAR**, portadora do CPF de Nº 080.206.774-37 para ocupar o cargo de natureza comissionada de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, símbolo PMLD-CC-I, acumulando a função de **TESOUREIRA**, Símbolo PMLD-CC-V, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 02/2021
Lagoa de Dentro, 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e arts. 73, II e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Nº 397 de 23 de Abril de 2009.

RESOLVE:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE AUTUAÇÃO DA CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN
NUMERICA DE PAGINAS
F15.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO AO PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

ATO DE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

E

COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PREGOEIRO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO - PB
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.

PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera cargos em Comissão, anula os contratos por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, Jose Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam REVOGADOS todos os contratos por excepcional interesse público existentes no âmbito da administração pública municipal;

Art. 2º - Ficam EXONERADOS todos os ocupantes de cargos COMMISSIONADOS e FUNÇÕES GRATIFICADAS no âmbito da administração pública municipal;

Art. 3º - Ficam desautorizadas todas as gratificações a funcionários, com exceção das decorrentes de leis que estabelecem esse direito funcional, só podendo ocorrer novas gratificações através de nova portaria para esse fim.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 02/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico) da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:

Jaqueline Soares Pinto – Mat. 7299

EQUIPE DE APOIO:

Jandey Soares da Costa, Mat. 6838

Poliana da Silva Vieira – Mat. 80002

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentadoras aplicáveis a espécie.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 03/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAIBA

AMLINORTE-PB
Associação dos Municípios do
Litoral Norte da Paraíba

ORDEN DOS PREGOEIROS DO BRASIL
SECCIONAL PARAIBA

CERTIFICADO

Certificamos que Jaqueline Soares Pinto
participou do CURSO DE LICITAÇÃO - TEORIA E PRÁTICA
DO PREGÃO, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, realizado pela
FAMUP/AMLINORTE-PB, nos dias 03 e 04 de fevereiro do
ano em curso, no Centro de Convivência e Fortalecimento de
Vínculo, com carga horária de 16 horas.

Lagoa de Dentro, 04 de fevereiro de 2020.

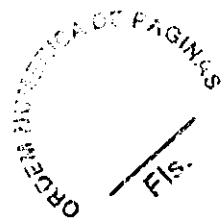
George José P. Pereira Coelho
Presidente - FAMUP

Josefa Vanóbia Ferreira Nóbrega de Souza
Instrutora- OPBSPB

CM NUMERICA DE FAGN:15
Fis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DO EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE PÁGINAS
Fis.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - Estado da Paraíba, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: /2021	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO: N.º /2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	MEIOR PREÇO POR ITEM
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO	/2021 até as h min.
DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO	/2021 às h min
TIPO DE DISPUTA	METO ABERTO
LOCAL/SÍTIO	
REGÊNCIA:	O PRESENTE CERTAME SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.044 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 118/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E REFORMAS - INSCRIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	FONE: 33 3166-1046 Email:
DISPONIBILIDADE DO EDITAL - LINK:	
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI - ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021**, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, Decreto Federal nº 11.014 de 10 de setembro de 2010 e demais normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 Lei 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF e, dessa forma, será registrada no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua. Alfredo Chaves, 3.N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB, pelo Telefone: (31) 3263-1016 ou pelo e-mail

Local do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa destinada a: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.**

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - autenticação - em todas as suas fases, os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados por meio do Portal de Compras Públicas.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, respondendo por sua conta e risco os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

3.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente cadastradas e credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do site:

3.1.2 - Os interessados em participar do presente Pregão e que não estejam cadastrados no **Portal de Compras Públicas** poderão providenciar o cadastramento pelo site

3.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que exerceam ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENAMENTO DE FOLHAS
Fis. /

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Condições, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parcerias;

3.3.2. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Lagoa de Dentro - PB, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002;

3.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

3.3.4. Interessados que se encontrem em regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos para licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas em consórcio;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o Pregoeiro não reputará o licitante credenciado.

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preço.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO (A):

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.3. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver a decisão;

4.1.4. Indicar o vencedor do certame;

4.1.5. Atualizar o objeto, quando não houver recursos;

4.1.6. Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização do licitante ou de seu representante legal e a comprovação de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENAMENTO DE PAGINAS
F15

6.3.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos dados cadastrados no portal eletrônico e mantê-los atualizados. Quando os órgãos responsáveis pela informação, deverão proceder, imediatamente, a correção da atualização dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação imediata da habilitação.

VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e incluídos todos os tributos, impostos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre integralmente os requisitos de habilitação - que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inhabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, a conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retificar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.7.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.7.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no local

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

7.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site do Pregão.

9.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.124/2019.

9.10. A etapa de lance na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 0,5% (meio por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 130, de 14 de dezembro de 2003, seguida da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.090, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

9.13. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 9.11, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.13.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço, em envelope único, no prazo de 02 (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema.

11.2. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico portal.transparencia.gov.br, se o somatório do ordens bancárias recebidas pela licitante melhor classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

11.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o preço de mercado, exceto quando se referirem a materiais produzidos e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade de remuneração.

11.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preço manifestamente inexequível.

11.7.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atender a este Edital.

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN
NUMERICA DE PÁGINAS
Fis.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

12.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.3. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar nos termos do Item 12.3, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5. REGULARIDADE JURÍDICA:

12.5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.2 - Certificação de Condição de Microempreendedor Individual, se essa for a condição do licitante;

12.5.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.5.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 12.5.3, neste subitem;

12.5.5 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

12.5.6 - Declaração de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

12.5.7 - Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações deste Edital e do contrato.

12.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.6.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa a sede do licitante;

12.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a sede do licitante;

12.6.4 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS;

12.6.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.6.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - expedida pela Justiça do Trabalho em cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº. 11.442, de 7 de julho de 2011.

12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 - Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um Atestado de atividade pertinente e compatível com o que pretende executar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, informando que a licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE PÁGINAS
1

forneceu satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro com características semelhantes ao ora licitado.

12.7.2. Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.7.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado).

12.8 - DECLARAÇÕES

12.8.1 - Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de (doze-anois) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB. Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 5.354/69; modelo Anexo III).

12.8.2 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação (modelo Anexo III).

12.8.3 - Declaração de Aditância das Obrigações deste Edital e de Submissão às Exigências Leais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (modelo Anexo III).

12.8.4 - Tratando-se a interessada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para comprovação dessa situação, deverá ser apresentada, Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento da licitante como ME, EPP e Micro empreendedor Individual - MEI.

12.9 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA

12.9.1 - Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou exibição do balanço de abertura ou último balanço em caso de empresas constituídas no exercício atual, que comprovem a boa situação financeira da licitante.

12.9.1.1 - Em face do disposto no art. 179 da CF/88, artigos 970 e 1.179 do Código Civil, art. 5º A da Lei 5.363/93 e art. 3º do Decreto Federal nº 3.331/2015 e no art. 47 da LC 117/2000, será exigida de ME, EPP e MEI a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis a que se refere o sub-ítem anterior.

12.9.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 60 dias;

12.9.3 - Na hipótese de a empresa licitante ser isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova da isenção, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do referido documento.

12.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

12.10.1 - Licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, poderá apresentá-lo em substituição ao documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento atual com a validade em vigor.

12.10.2 - Serão analisadas no CRC somente os documentos exigíveis para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PÁGINAS
Fis.

12.10.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por autoridade competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

12.10.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor da certame nos sites oficiais do órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.10.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Incorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

12.10.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provokará a inabilitação do licitante vencedor.

12.10.7. Documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente a proposta anexada ao último lance.

12.10.8. Os documentos remetidos por meio da ppas "Envio de Documentos" do sistema Portal de Compras Públicas, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.10.9. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Dentro - PB, situada à Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - CEP: 56.150-000 - Lagoa de Dentro - PB, via DEPRX/ofício ou pessoalmente na Prefeitura, no prazo acima descrito, constando no envelope (parte externa):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE A/C PREGOEIRO**

12.10.10. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverá ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome de **matriz**.

12.10.11. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.12. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

12.10.13. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN
EM
NUMERICA DE PAGINAS

13.10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e resultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

XII - DOS RECURSOS

13.1 Declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, com todos os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes.

13.1.2 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

13.1.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer das licitantes importará decadência do direito de recurso.

13.1.4 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

13.1.5 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.1.6 O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.2 Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao Pregoeiro, que poderá:

13.2.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.2.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

13.3 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

13.4 O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

13.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

13.6 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município e disponibilizadas no endereço:

13.7 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a declaração do vencedor prevista pelo Pregoeiro a licitante da menor proposta devidamente habilitada.

XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
15

14.2 - Decidido no recurso porventura interposto e, constatada a validade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada o resultado da licitação, a administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.2 - Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame para formação de cadastro reserva.

15.1.3 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

15.1.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para assinar em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

15.1.5 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE, junto à Diretoria de Licitações e Contratos, para assinatura da Ata.

15.1.6 - A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente seguindo o prazo estabelecido no item 15.1.5.

15.1.7 - Caso seja utilizado a assinatura digital a mesma deverá ser feita por meio de certificação digital em todas as páginas do arquivo.

15.1.8 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

15.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

15.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão atualizados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5 - A Administração monitorará, periodicamente, os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que leve a redução dos produtos registrados.

15.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS. 1

15.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes e notas fiscais de materiais na licitação, lista de preços, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar as praticadas no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15.10 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revocar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.11 - As alterações de preços oriundas da revisão, no mesmo caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário de Divulgação Oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Legislação Municipal.

15.12 - A nota de empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI - DO PRAZO PARA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços entre as partes terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

XVII - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 - A entrega dos produtos da licitação será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

17.2 - Recebida a ordem de Fornecimento a proponente vencedora detentora da Ata terá o prazo de 15 (cinco) dias para proceder à entrega do (s) produto (s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

17.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - O objeto deste certame será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

18.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovada será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 15 (cinco) dias do recebimento provisório;

18.3 - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

18.3.1 - se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3.2 - se disser respeito à qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação e/ou imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.3.3 - se disser respeito à demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.4 - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, na livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

18.5 - Ocorrendo por conta da licitante todas as despesas relacionadas à perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a detentora/contratada e seus empregados/prepostos.

18.6 - A licitante vencedora - Frigida a:

18.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou em parte, os objetos deste compromisso/contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

18.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contada da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

18.8 - O Município de Lagoa de Dentro - PB, se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Instrumento Convocatório - seus anexos, podendo cancelar a Ata/Contrat - conforme disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, **após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos**, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

19.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

19.3 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

19.4 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratuamente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrança da DETENTORA CONTRATADA.

19.5 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor e/ou cheque nominal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CROQUE NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis. 1

19.6 - Os produtos objeto deste Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XXI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a Administração poderá, após ampla defesa, aplicar à detentora/contratada as seguintes penalidades:

21.1.1 - advertência por escrito;

21.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

21.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

21.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 17º da Lei n.º 13.520/2017; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 37, inciso IV da Lei 8666/93;

21.1.5 - rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

21.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade do ilícito, facultada ampla defesa à Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação de ato.

21.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

21.2.1 - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

21.2.2 - retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

21.2.3 - paralisação do serviço ou do fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e sem comunicação à Administração Pública Municipal;

21.2.4 - entrega de materiais falsificados, furto, deterioração, danificação ou inadequação para o uso, com ou sem verdadeira e perfeita fidejussão;

21.2.5 - alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

21.2.6 - prestação de serviço/fornecimento de produtos, material de baixa qualidade;

21.3 - As sanções relacionadas nos itens 21.1.3 e 21.1.4 também poderão ser aplicadas aquelas que:

21.3.1 - deixar de apresentar documentação exigida para o contrato;

21.3.2 - apresentar declaração ou documentação falsa;

21.3.3 - encerrar o retardamento da execução do objeto da licitação;

21.3.4 - não mantiver a proposta;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

11.3.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.3.6 comportar-se de modo indelicado;

11.3.7 e outras fraudes fiscais.

11.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

XXIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de, sem que caiba em qualquer dos casos, a licitante interessada, direito a indenização:

22.1.1 - Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;

22.1.2 - Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

22.1.3 - Homologar a licitação, sem prejuízo de redução superveniente dos produtos a serem fornecidos.

22.2 - O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá releva: omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.3.1 - Até a assinatura do ata/contrato, a autoridade competente para aprovar o procedimento poderá inhabilitar o licitante vencedor, mediante despacho fundamentado, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assegurado o direito de ampla defesa, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que descabe sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

22.4 - Poderá a Administração exigir a qualquer época, apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a este pregão.

22.5 - Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

22.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 - O resultado do presente certame será divulgado pelo Município de Lagoa de Dentro - PB.

22.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.9 - É vedado a contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

22.10 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019.

22.11 - A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
Fis. _____

22.9.2 - Admitida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.9.3 - Não será admitida a impugnação do presente edital via email ou fax.

22.9 - Os termos de emissão do presente Pregão serão concluídos pelo processo em funcionamento no Decreto 10.04/2019, na Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e posteriores alterações e LC 8.66/2006 e 147/2014.

22.10 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

22.11 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do PROCESSO ADMINISTRATIVO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor as sanções legais e administrativas previstas neste edital.

22.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

22.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa de Dentro - PB.

22.14 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através do fone (33) 3263-1046, e-mail: e704

22.15 - Integram o presente Edital as seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Ata;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Planilha de Especificação Modelo Proposta Comercial;
- Anexo V - Minuta do Contrato

Lagoa de Dentro - PB, ____ de ____ de 2011.

Elisa Andrade Paula da Silva
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ORDEN
NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

PREGÃO ELETRONICO Nº ____/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 - JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO: A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo odontológico para dar continuidade às atividades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades da população.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2019/2020 com projeção de demanda atual.

3 - Do uso do Sistema de Registro de Preços: A realização do certame licitatório no Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá a Administração o planejamento de suas aquisições ao longo do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços e a realização do certame sem a necessidade de prévia reserva orçamentária. A utilização do SRP traz inúmeras vantagens para a Administração Pública, tais como a economia de recursos pela redução do número de licitações, a praticidade na contratação e aquisição, e a possibilidade de adesão futura de Órgãos que não tenham tomado parte do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Permite, ainda, aos Órgãos adquirentes, planejar adequadamente suas compras, parcelando-as se necessário, de forma a reduzir estoques, otimizando espaço e armazenamento dos almoxarifados. O sistema também traz benefício aos fornecedores, visto que o preço registrado terá preferência, em igualdade de condições, sobre os preços obtidos por outras modalidades de licitação.

4 - Do Valor Máximo para Aquisição: Nos termos do inciso V do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão, sempre que possível, balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Pública bem como ampla pesquisa de mercado. Deve-se reiterar, porém, que a Administração não estará obrigada a aceitar parcial ou integralmente a despesa estimada, visto tratar-se de registro de preços, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

4 - TABELA DE QUANTITATIVOS ELABORADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Anestésico Injetável lidocaína sem vasoconstritor	ca	100
2	Anestésico Injetável lidocaína com vasoconstritor	ca	100
3	Anestésico Injetável Prilocaína sem Vasoconstritor	ca	100
4	Anestésico Mepivacaína sem vaso CN 2/50	ca	100
5	Anestésico Mepivacaína com vaso CN 2/50	ca	100
6	Anestésico tópico benzocaína para mucosa oral	und	100
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com fibra 3ml	und	10
8	Ampli auto-fosforado 37% condicionador para dentina / esmalte	pu	200
9	Alavanca retá ponta parça	und	10
10	Alavanca retá ponta parça	und	10
11	Água oxigenada 10V - 1L	FR	50
12	Agulha p/sutura c/ fio seda - Nylon 1.0	ca	500
13	Agulha reutilizável 27S curta	ca	500
14	Agulha reutilizável 27S curta	ca	500
15	Algodão Pólete	und	400
16	Algodão Hidrofilo	pac	50
17	Aplicador Bypass	und	10
18	Broca N 1011	und	10
19	Broca N 1012	und	50
20	Broca N 1013	und	50
21	Broca N 1014	und	50
22	Broca N 1015	und	50
23	Broca N 1016	und	50
24	Broca N 1014 HL	und	50
25	Brocas diamantadas cone invertida	und	50
26	Brocas diamantadas conica invertida	und	50
27	Broca Chama 3- vela 3118F	und	50
28	Broca para polimento chofu tipo chama	und	50
29	Brocas curvadas N4	und	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOLOGIA DE PÁGINAS
FIS.

1	Bolsa plástica pequena	und	50
2	Bolsa plástica grande com fecho de plástico 30 x 40 cm	und	50
3	Bolsa plástica de baixa pressão (pequena, média, grande)	und	50
4	Bolsa plástica para de lavar (lavagem)	und	50
5	Borracha	und	10
6	Caneta de Alta Pressão	und	10
7	Compressor Odontológico	und	1
8	Conjunto Hidráulico de Calor	und	100
9	Calorizador Odontológico	und	50
10	Calor para espelho odontológico	und	100
11	Compressor de gases, até 500 und	und	100
12	Cloroxidina 0,1% sem álcool - 1,1L	lit	100
13	Cloroxidina 0,1% para limpeza de cavidades	und	100
14	Conchas de madeira, por com 100 unidades	und	100
15	Concha de latão pequena	und	50
16	Concha de latão grande	und	50
17	Concha Gracey N°4	und	50
18	Concha Gracey N°5/6	und	50
19	Concha Gracey N°7/8	und	50
20	Concha Gracey N°9/10	und	50
21	Concha Gracey N°11/12	und	50
22	Concha Gracey N°13/14	und	50
23	Concha Gracey N°15/16	und	50
24	Concha Gracey N°17/18	und	50
25	Concha Gracey N°19/20	und	50
26	Concha Gracey N°21/22	und	50
27	Concha Gracey N°23/24	und	50
28	Concha Gracey N°25/26	und	50
29	Concha Gracey N°27/28	und	50
30	Concha Gracey N°29/30	und	50
31	Concha Gracey N°31/32	und	50
32	Concha Gracey N°33/34	und	50
33	Concha Gracey N°35/36	und	50
34	Concha Gracey N°37/38	und	50
35	Concha Gracey N°39/40	und	50
36	Concha Gracey N°41/42	und	50
37	Concha Gracey N°43/44	und	50
38	Concha Gracey N°45/46	und	50
39	Concha Gracey N°47/48	und	50
40	Concha Gracey N°49/50	und	50
41	Concha Gracey N°51/52	und	50
42	Concha Gracey N°53/54	und	50
43	Concha Gracey N°55/56	und	50
44	Concha Gracey N°57/58	und	50
45	Concha Gracey N°59/60	und	50
46	Concha Gracey N°61/62	und	50
47	Concha Gracey N°63/64	und	50
48	Concha Gracey N°65/66	und	50
49	Concha Gracey N°67/68	und	50
50	Concha Gracey N°69/70	und	50
51	Concha Gracey N°71/72	und	50
52	Concha Gracey N°73/74	und	50
53	Concha Gracey N°75/76	und	50
54	Concha Gracey N°77/78	und	50
55	Concha Gracey N°79/80	und	50
56	Concha Gracey N°81/82	und	50
57	Concha Gracey N°83/84	und	50
58	Concha Gracey N°85/86	und	50
59	Concha Gracey N°87/88	und	50
60	Concha Gracey N°89/90	und	50
61	Concha Gracey N°91/92	und	50
62	Concha Gracey N°93/94	und	50
63	Concha Gracey N°95/96	und	50
64	Concha Gracey N°97/98	und	50
65	Concha Gracey N°99/100	und	50
66	Concha Gracey N°101/102	und	50
67	Concha Gracey N°103/104	und	50
68	Concha Gracey N°105/106	und	50
69	Concha Gracey N°107/108	und	50
70	Concha Gracey N°109/110	und	50
71	Concha Gracey N°111/112	und	50
72	Concha Gracey N°113/114	und	50
73	Concha Gracey N°115/116	und	50
74	Concha Gracey N°117/118	und	50
75	Concha Gracey N°119/120	und	50
76	Concha Gracey N°121/122	und	50
77	Concha Gracey N°123/124	und	50
78	Concha Gracey N°125/126	und	50
79	Concha Gracey N°127/128	und	50
80	Concha Gracey N°129/130	und	50
81	Concha Gracey N°131/132	und	50
82	Concha Gracey N°133/134	und	50
83	Concha Gracey N°135/136	und	50
84	Concha Gracey N°137/138	und	50
85	Concha Gracey N°139/140	und	50
86	Concha Gracey N°141/142	und	50
87	Concha Gracey N°143/144	und	50
88	Concha Gracey N°145/146	und	50
89	Concha Gracey N°147/148	und	50
90	Concha Gracey N°149/150	und	50
91	Concha Gracey N°151/152	und	50
92	Concha Gracey N°153/154	und	50
93	Concha Gracey N°155/156	und	50
94	Concha Gracey N°157/158	und	50
95	Concha Gracey N°159/160	und	50
96	Concha Gracey N°161/162	und	50
97	Concha Gracey N°163/164	und	50
98	Concha Gracey N°165/166	und	50
99	Concha Gracey N°167/168	und	50
100	Concha Gracey N°169/170	und	50
101	Concha Gracey N°171/172	und	50
102	Concha Gracey N°173/174	und	50
103	Concha Gracey N°175/176	und	50
104	Concha Gracey N°177/178	und	50
105	Concha Gracey N°179/180	und	50
106	Concha Gracey N°181/182	und	50
107	Concha Gracey N°183/184	und	50
108	Concha Gracey N°185/186	und	50
109	Concha Gracey N°187/188	und	50
110	Concha Gracey N°189/190	und	50
111	Concha Gracey N°191/192	und	50
112	Concha Gracey N°193/194	und	50
113	Concha Gracey N°195/196	und	50
114	Concha Gracey N°197/198	und	50
115	Concha Gracey N°199/200	und	50
116	Concha Gracey N°201/202	und	50
117	Concha Gracey N°203/204	und	50
118	Concha Gracey N°205/206	und	50
119	Concha Gracey N°207/208	und	50
120	Concha Gracey N°209/210	und	50
121	Concha Gracey N°211/212	und	50
122	Concha Gracey N°213/214	und	50
123	Concha Gracey N°215/216	und	50
124	Concha Gracey N°217/218	und	50
125	Concha Gracey N°219/220	und	50
126	Concha Gracey N°221/222	und	50
127	Concha Gracey N°223/224	und	50
128	Concha Gracey N°225/226	und	50
129	Concha Gracey N°227/228	und	50
130	Concha Gracey N°229/230	und	50
131	Concha Gracey N°231/232	und	50
132	Concha Gracey N°233/234	und	50
133	Concha Gracey N°235/236	und	50
134	Concha Gracey N°237/238	und	50
135	Concha Gracey N°239/240	und	50
136	Concha Gracey N°241/242	und	50
137	Concha Gracey N°243/244	und	50
138	Concha Gracey N°245/246	und	50
139	Concha Gracey N°247/248	und	50
140	Concha Gracey N°249/250	und	50
141	Concha Gracey N°251/252	und	50
142	Concha Gracey N°253/254	und	50
143	Concha Gracey N°255/256	und	50
144	Concha Gracey N°257/258	und	50
145	Concha Gracey N°259/260	und	50
146	Concha Gracey N°261/262	und	50
147	Concha Gracey N°263/264	und	50
148	Concha Gracey N°265/266	und	50
149	Concha Gracey N°267/268	und	50
150	Concha Gracey N°269/270	und	50
151	Concha Gracey N°271/272	und	50
152	Concha Gracey N°273/274	und	50
153	Concha Gracey N°275/276	und	50
154	Concha Gracey N°277/278	und	50
155	Concha Gracey N°279/280	und	50
156	Concha Gracey N°281/282	und	50
157	Concha Gracey N°283/284	und	50
158	Concha Gracey N°285/286	und	50
159	Concha Gracey N°287/288	und	50
160	Concha Gracey N°289/290	und	50
161	Concha Gracey N°291/292	und	50
162	Concha Gracey N°293/294	und	50
163	Concha Gracey N°295/296	und	50
164	Concha Gracey N°297/298	und	50
165	Concha Gracey N°299/300	und	50
166	Concha Gracey N°301/302	und	50
167	Concha Gracey N°303/304	und	50
168	Concha Gracey N°305/306	und	50
169	Concha Gracey N°307/308	und	50
170	Concha Gracey N°309/310	und	50
171	Concha Gracey N°311/312	und	50
172	Concha Gracey N°313/314	und	50
173	Concha Gracey N°315/316	und	50
174	Concha Gracey N°317/318	und	50
175	Concha Gracey N°319/320	und	50
176	Concha Gracey N°321/322	und	50
177	Concha Gracey N°323/324	und	50
178	Concha Gracey N°325/326	und	50
179	Concha Gracey N°327/328	und	50
180	Concha Gracey N°329/330	und	50
181	Concha Gracey N°331/332	und	50
182	Concha Gracey N°333/334	und	50
183	Concha Gracey N°335/336	und	50
184	Concha Gracey N°337/338	und	50
185	Concha Gracey N°339/340	und	50
186	Concha Gracey N°341/342	und	50
187	Concha Gracey N°343/344	und	50
188	Concha Gracey N°345/346	und	50
189	Concha Gracey N°347/348	und	50
190	Concha Gracey N°349/350	und	50
191	Concha Gracey N°351/352	und	50
192	Concha Gracey N°353/354	und	50
193	Concha Gracey N°355/356	und	50
194	Concha Gracey N°357/358	und	50
195	Concha Gracey N°359/360	und	50
196	Concha Gracey N°361/362	und	50
197	Concha Gracey N°363/364	und	50
198	Concha Gracey N°365/366	und	50
199	Concha Gracey N°367/368	und	50
200	Concha Gracey N°369/370	und	50
201	Concha Gracey N°371/372	und	50
202	Concha Gracey N°373/374	und	50
203	Concha Gracey N°375/376	und	50
204	Concha Gracey N°377/378	und	50
205	Concha Gracey N°379/380	und	50
206	Concha Gracey N°381/382	und	50
207	Concha Gracey N°383/384	und	50
208	Concha Gracey N°385/386	und	50
209	Concha Gracey N°387/388	und	50
210	Concha Gracey N°389/390	und	50
211	Concha Gracey N°391/392	und	50
212	Concha Gracey N°393/394	und	50
213	Concha Gracey N°395/396	und	50
214	Concha Gracey N°397/398	und	50
215	Concha Gracey N°399/400	und	50
216	Concha Gracey N°401/402	und	50
217	Concha Gracey N°403/404	und	50
218	Concha Gracey N°405/406	und	50
219	Concha Gracey N°407/408	und	50
220	Concha Gracey N°409/410	und	50
221	Concha Gracey N°411/412	und	50
222	Concha Gracey N°413/414	und	50
223	Concha Gracey N°415/416	und	50
224	Concha Gracey N°417/418	und	50
225	Concha Gracey N°419/420	und	50
226	Concha Gracey N°421/422	und	50
227	Concha Gracey N°423/424	und	50
228	Concha Gracey N°425/426	und	50
229	Concha Gracey N°427/428	und	50
230	Concha Gracey N°429/430	und	50
231	Concha Gracey N°431/432	und	50
232	Concha Gracey N°433/434	und	50
233	Concha Gracey N°435/436	und	50
234	Concha Gracey N°437/438	und	50
235	Concha Gracey N°439/440	und	50
236	Concha Gracey N°441/442	und	50
237	Concha Gracey N°443/444	und	50
238	Concha Gracey N°445/446	und	50
239	Concha Gracey N°447/448	und	50
240	Concha Gracey N°449/450	und	50
241	Concha Gracey N°451/452	und	50
242	Concha Gracey N°453/454	und	50
243	Concha Gracey N°455/456	und	50
244	Concha Gracey N°457/458	und	50
245	Concha Gracey N°459/460	und	50
246	Concha Gracey N°461/462	und	50
247	Concha Gracey N°463/464	und	50
248	Concha Gracey N°465/466	und	50
249	Concha Gracey N°467/468	und	50
250	Concha Gracey N°469/470	und	50
251	Concha Gracey N°471/472	und	50
252	Concha Gracey N°473/474	und	50
253	Concha Gracey N°475/476	und	50
254	Concha Gracey N°477/478	und	50
255	Concha Gracey N°479/480	und	50
256	Concha Gracey N°481/482	und	50
257	Concha Gracey N°483/484	und	50
258	Concha Gracey N°485/486	und	50
259	Concha Gracey N°487/488	und	50
260	Concha Gracey N°489/490	und	50
261	Concha Gracey N°491/492	und	50
262	Concha Gracey N°493/494	und	50
263	Concha Gracey N°495/496	und	50
264	Concha Gracey N°497/498	und	50
265	Concha Gracey N°499/500	und	50
266	Concha Gracey N°501/502	und	50
267	Concha Gracey N°503/504	und	50
268	Concha Gracey N°505/506	und	50
269	Concha Gracey N°507/508	und	50
270	Concha Gracey N°509/510	und	50
271	Concha Gracey N°511/512	und	50
272	Concha Gracey N°513/514	und	50
273	Concha Gracey N°515/516	und	50
274	Concha Gracey N°517/518	und	50
275	Concha Gracey N°519/520	und	50
276	Concha Gracey N°521/522	und	50
277	Concha Gracey N°523/524	und	50
278	Concha Gracey N°525/526	und	50
279	Concha Gracey N°527/528	und	50
280	Concha Gracey N°529/530	und	50
281	Concha Gracey N°531/532	und	50
282	Concha Gracey N°533/534	und	50
283	Concha Gracey N°535/536	und	50
284	Concha Gracey N°537/538	und	50
285	Concha Gracey N°539/540	und	50
286	Concha Gracey N°541/542	und	50
287	Concha Gracey N°543/544	und	50
288	Concha Gracey N°545/546	und	50
289	Concha Gracey N°547/548	und	50
290	Concha Gracey N°549/550	und	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

106	Reanador de manchas / Amolecedor de tartaros dentais	und	200
107	Resina Dentina EAS	und	200
108	Resina Dentina EAS, 1	und	200
109	Resina Dentina EAS	und	200
110	Resina Dentina EAS, 1	und	200
111	Resina esmalte EAS	und	200
112	Resina esmalte EAS, 3	und	200
113	Resina esmalte EAS	und	200
114	Resina esmalte EAS, 5	und	200
115	Resina esmalte EAS	und	200
116	Resina esmalte EAS	und	200
117	Resina EAS	und	200
118	Resina Filmas EAS	und	200
119	Selante dentario	und	200
120	Seringa descartavel	und	200
121	Sonda exploradora	und	200
122	Sugador dentologico descartavel, embalagem com 10 unidades	set	100
123	Sugador dentologico externo descartavel	und	1000
124	Tapas de garrafas	und	200
125	Tecnicas cirurgicas	und	200
126	Tira abrasiva de aço	set	200
127	Tiras de poliester transparente	und	200
128	Tubos descartaveis, pacote 100 und	set	100
129	Verniz fortalecedor de esmalte	und	200
130	Verniz descalcificante de flúor	und	200

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentaria será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

6 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - A entrega dos produtos ora licitados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionario responsável.

6.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a prestatadora vencedora detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder a entrega do(s) produto(s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Thaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

6.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e um servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 71 e 72 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto desta licitação será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e um servidor designado pelo mesmo, por verificar se os produtos estão em conformidade com as especificações.

7.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Invisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovada será efetivado o recebimento definitivo, a que se dará que 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

7.3.1 - Se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a Ata rescindindo a contratação, com prejuizo das penalidades cabíveis;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE PÁGINAS
516

7.3.2 - Se o licitante respeitar a qualidade/quantidade dos produtos, determinar complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.3 - Se o licitante respeitar a entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou pre-postos diretos ou indiretos, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

7.5 - Fornecer por conta da licitante todas as despesas relacionadas a perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a detentora/contratada e seus empregados/prepostos.

7.6 - A licitante vencedora é obrigada a:

7.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

7.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses contado da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Termo e Instrumento Convencional, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.9 - A existência de preço registrado não obriga a Administração a realizar aquisições e ou firmar contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa a licitações.

7.10 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

8.1 - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

8.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município acerca dos produtos;

8.3 - Manter durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este se encontra vinculado;

8.4 - A licitante vencedora é obrigado ainda a:

8.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
F15

8.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos pessoais e bens como patrimônio de seus prestatadores;

8.4.3 - Sujeitar-se a mais ampla e ilimitada fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, e suas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

9.1 - A solicitação do produto tem como emissão o envio da respectiva ordem de fornecimento;

9.2 - Aceleração do produto fiscalizado e pagamento na forma avençada;

9.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a previa defesa;

9.4 - Solicitar a licitante vencedora que retire e archive o contrato/ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de convocação;

9.5 - Comunicar a DETENTORA CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

10 - FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 - Os produtos objeto do edital serão fornecidos pelo prego vencedor na proposta da licitante vencedora.

10.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por via legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

10.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, e o pagamento ficará pendente até que aquela se corrija as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

10.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentora contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

10.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratuamente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA CONTRATADA.

10.6 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor ou cheque nominal.

11 - **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

12 - **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Toda inexecução total ou parcial do contratado/ata, a Administração poderá garantir a previa defesa, aplicar a detentora contratada as seguintes penalidades:

13.1.1 - advertência por escrito;

13.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN
NUMERICA DE PAGINAS

atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, até;

13.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo de superior a 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.520/00; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/03.

13.1.5- rescisão do termo de contrato e o cancelamento da ata;

13.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa da Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa - prévia comunicação a Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de produtos falsificados, furto, deterioração, danificação ou inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produtos fornecidos;

13.2.6 prestação de serviço, fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;

13.3 - As sanções relacionadas nos itens 13.2.3 e 13.2.4 também poderão ser aplicadas aquele que:

13.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.3.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.3.4 não mantiver a proposta;

13.3.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.3.6 comportar-se de modo inidôneo;

13.3.7 cometer fraude fiscal.

13.4 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.070/90 e alterações posteriores são de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NUMERICA DE PAGINAS
2021
FIS.

ANEXO II

Ata de Registro de Preços nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº ____

VALIDADE: 12 (Doze) meses.

Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 15.175.011/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Edineide Antônia Paula da Silva, portadora do CPF/MF nº 046.466.064-00 e RG nº 1.020.530 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB.

Empresas: detentora(s) da ata empresa, estabelecida a, inscrita no CNPJ sob o nº, durante denominada detentora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº

Resolvem instituir a presente Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais condições e normas mencionadas nas cláusulas que subseguem, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021, conforme processo administrativo nº ____/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigatório as partes, obedecendo as condições descritas no Edital e respectivo anexo, que integra a presente Ata, independente de transcrição, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitada pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta estabelecida no item 3.2 desta Ata o registro dos licitantes que se quiserem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 - A ordem de classificação proposta no item anterior será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3 - A classificação a que se referem os itens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.4 - As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1						
2						
...						
VALOR TOTAL R\$						

Em todo fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital e Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
15.

3.2 - Cadastra reserva do Fornecedor:

ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ

3.3 - O gerenciamento da Presente Ata de Registro de Preço caberá ao Município de Lagoa de Dentro - PB.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado se manterá fixo e irreeajustável durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento de custos e detalhamento das faturas supervenientes.

4.2 - O pedido de Alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor na período solicitado; bem como nota fiscal datada a época de abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

4.3 - Observa-se a ainda, quanto a possibilidade de revisão dos preços ora registrados, de formalizada ou cumulativa com as demais disposições desta Clausula, ou seja, o que melhor atender ao interesse público e mais adequadamente equilibrar financeira e economicamente a Avença, o contido nos itens 15.3/15.11 do Edital de PREÇA ELETRONICA Nº ____/2001, ao qual esta se vincula.

4.4 - Não será admitido Requerimento de Reajuste/Realinhamento de preços encaminhado via email ou fax.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAIS DE ENTREGA, GARANTIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - A entrega dos produtos ora registrados sera feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionario responsável.

5.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora terá o prazo de 01 (dois) dias para proceder a entrega do seu produto ao que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

5.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta Ata será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - O objeto desta Ata será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificara se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.5 - O recebimento do objeto, pela Administração, far-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, sera realizada conferência dos produtos e sendo aprovado sera efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis. _____

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratada poderá:

5.6.1 - se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - se disser respeito a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.3 - se disser respeito a demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.7 - Todas as hipóteses do Item 5.6 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.

5.8 - A Detentora se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

5.9 - Correrão por conta da Detentora todas as despesas relacionadas a perfeita entrega dos produtos cujos valores são registrados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a detentora/contratada e seus empregados/prepostos.

5.10 - Os produtos fornecíveis deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contada da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.11 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto no Instrumento Convocatório e nesta Ata, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 4.668/98.

5.12 - A existência de preço registrado não obriga a Administração a realizar aquisições e/ou firmar contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os produtos objeto da presente Ata serão entregues/fornecidos pelo prego constante na proposta da licitante vencedora e ora registrados.

6.2 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, a presente Ata tem seu valor global fixado em R\$ _____, que será pago pelo Município, por processo legal, após a comprovação do fornecimento/entrega do produto, constante na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, nas condições exigidas em até 30 (Trinta) dias.

6.3 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

6.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela detentura de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

6.5 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



afinidade nominal.

6.6 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente inadivido será objeto de ajuste e pagamento futuro ou cobrança da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

7.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 - Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente Ata de Registro de Preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
- d) Solicitar os produtos com nota, emitir e enviar a respectiva Ordem de Fornecimento e receber os produtos;
- e) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital respectivo e nesta Ata, garantindo a prévia defesa;
- f) Solicitar a Detentora que retire e assine a Ata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da convocação;
- g) A Ata poderá ser assinada digitalmente seguindo o prazo estabelecido no item "5" - Os requisitos estabelecidos no item 19.1.7 do Edital;
- h) - Comunicar a Detentora quaisquer irregularidades observadas no fornecimento/entrega dos produtos contratados;

8.2 - Compete ao Fornecedor/Detentora:

- a) Fornecer, pelo período de vigência desta Ata, os produtos aqui registrados na forma, quantidades e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença, inclusive notas fiscais devidamente preenchidas e boletins bancários para que seja efetuado o seu pagamento;
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município acerca dos produtos;
- c) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual esta se encontra vinculada;

8.2.1 - A Detentora é obrigada ainda a:

- 8.2.1.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos desta Avença em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.2.1.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados sem culpa pela atuação de seus profissionais;
- 8.2.1.3 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todas as esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações deverão ser atendidas prontamente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN. NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

9.1.1.4 - Entregar, junto com o produto, atestado de seu registro no órgão competente, atualizado e vigente;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Por decorrer a presente Ata de Licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de funcionamento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

a) - O fornecedor não cumprir as exigências desta Ata e/ou do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) - O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha gerado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar em justificativa;

c) - O fornecedor deixar causa a resolução administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

10.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e/ou do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

10.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegura o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes penalidades:

11.1.1 - advertência por escrito;

11.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 20% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

11.1.3 - suspensão temporária de participação na licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 37 da Lei n.º 8.666/93; Declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666-93.

11.1.5 - resolução do termo de contrato e ou cancelamento da ata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS. 2

11.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa e a Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1 não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, produtos, de execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

11.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4 entrega de produtos falsificados, furtaço, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

11.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

11.2.6 prestação de serviço/fornecimento de produtos, produto de baixa qualidade;

11.3 As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

11.3.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.3.4 não mantiver a proposta;

11.3.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.3.6 comportar-se de modo inidôneo;

11.3.7 cometer fraude fiscal.

11.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais punições aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

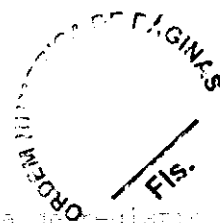
12.1 - Aplica-se a presente Ata as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024 de 26 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e posteriores alterações e demais condições fixadas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Poderão utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais, que regulamentam a matéria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.006, de 1990.

14.2 - O contratado que descumprir o Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observando-se disposto no Art. 61 da Lei nº 8.006, de 1990.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos e hipóteses serão solucionados com fundamento na Lei 1.820/2012, e, subsidiariamente na Lei 8.006/90 e posteriores alterações e LC 123/2006, bem como Decreto Federal nº. 10.014 de 20 de setembro de 2019.

15.2 - Integram a presente Ata todos os documentos constantes do processo de Registro Eletrônico OEP nº ____/2021, bem como deve ser cumprida o constante do referido processo com os transcritos abaixo:

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú, Estado da Paraíba, para dirimir as dúvidas e litígios suscitados.

15.4 - E, por assim estarem fixadas e cumpridas todas as condições a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, dispensadas as testemunhas no caso de assinatura digital.

Lagoa de Dentro - PB, _____ de _____ de 2021.

Érica Andrade Paula da Silva
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ: *****
RESPONSÁVEL

Testemunhas:

1.º _____
RG N.º _____

2.º _____
RG N.º _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
Fis. _____

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2021

A Empresa _____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro, Cidade _____ UF, CEP: _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, legião emissor, abaixo assinado, **DECLARA:**

a) que atende a todas as condições de habilitação nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 8.666 de 17/07/2002, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2021, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº ____/2021 e se compromete a entregar os materiais e obras que lhe forem adjudicadas conforme a descrição dos Anexos I e IV deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura tenha cometido na elaboração da proposta.

b) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666 de consolidada pela Lei nº. 8.882/03;

d) que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 3º da Constituição Federal, que proíbe trabalho infantil, periculos ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

e) que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto
Nome completo - TPE

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)
CAPIMPO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2021

Endereço: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Endereço: _____

Agência: _____

Cidade: _____

Id: _____

E-mail: _____

Representante: _____

Legal: _____

QUADRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL R\$						

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens constantes no Edital e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Esta proposta terá validade de ____ dias, contados a partir da sua apresentação.

Cidade - PE, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou proposta

Nome completo e CPF

Qualificação: proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.

CRIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

Termo de Contrato n° ____/2021 - Ata de Registro de Preços n° ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2021 - Pregão Eletrônico - SRP n° ____/2021

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** é assim denominado no presente instrumento: a Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Mar. Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.873.971/0001-90, ora representado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erika Andrade Paula da Silva, portadora do CPF nº 045.418.606-01 e RG nº 2.622.506 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB,

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, é assim denominado no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro, Cidade - UF, CEM: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____/_____, deste ato, representado por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ Orgão Emissor,

celebram o presente contrato, conforme termos a seguir:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figma o objeto do presente contrato, a aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO n° ____/2021, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1		---	---	---	---	---
2		---	---	---	---	---
...		---	---	---	---	---
VALOR TOTAL R\$						

SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

.....

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 10.520/2012, Lei 8.663 de 11 de Junho de 1991 e suas alterações e Lei Complementar 133/2016 e posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis à espécie.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem o valor global fixado em R\$ / _____, que será pago pela contratante por processo legal de forma parcelada após a comprovação do fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentadas dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

4.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

providenciando as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

4.3 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação dos Certificados Negativos de Débito com INSS, FRTS, União, Estado e Município.

4.4 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta do fornecedor ou em cheque nominal.

4.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratuamente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cotizados da CONTRATADA.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

5.2 - O pedido de Alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no pedido solicitado; bem como nota fiscal datada da época da abertura do Edital ADMINISTRATIVO.

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

5.3 - Observar-se-á ainda, quanto a possibilidade de revisão dos preços contratados, de forma isolada ou cumulativa com as demais disposições desta cláusula, ou seja, o que melhor atender ao interesse público e mais consequentemente equilibre financeira e economicamente a Avulsa, o previsto nos itens 15.8.8.11.11 do Edital de PREÇOS ELETRÔNICOS Nº ____/2011, ao qual esta se vincula.

5.4 - Não será admitido Requerimento de Reajuste/Realinhamento de preços encaminhado via email ou fax.

SEXTA: DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A entrega dos produtos ora Contratados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que a mesma expedirá ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

6.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder a entrega dos produtos, sob pena de multa aplicada pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Afonso Thavos, 2/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

6.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deste contrato será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

7.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CROQUE NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

10 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento contratatório;

11 - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovada será efetivado o recebimento definitivo, a que os dados após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.2 - Constatadas irregularidades no objeto do contrato, a Contratada poderá:

7.2.1 - se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - se disser respeito a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação imediata, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.3 - se disser respeito a demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - A contratada se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

7.5 - Correrá por conta da contratada todas as despesas relacionadas a perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados/prepostos.

7.6 - A contratada é obrigada a:

7.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso de Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados com ou sem culpa pela atuação de seus profissionais;

7.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contado da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindir o Contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/91.

OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

8.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar as esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município acerca dos produtos;

8.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação à qual se encontra vinculada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CROQUE NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

9.4 - A contratada e brigada ainda a:

9.4.1 - Repassar, corrigir, remover, reconhecer ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

9.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

9.4.3 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - A solicitação do produto bem como emissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;

9.2 - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma avençada;

9.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a prévia defesa;

9.4 - Solicitar a contratada que retire e assine o contrato/ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;

9.5 - O Contrato poderá ser assinado digitalmente seguindo o prazo estabelecido no Item 9.4. Caso seja utilizado a assinatura digital a mesma deverá ser feita por meio de certificação digital em todas as páginas do arquivo.

9.6 - Comunicar o CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

DÉCIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES

10.1 - Constituem motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega/fornecimento dos produtos;

b) - O fornecimento de produtos de baixa qualidade, que não atenda as necessidades da Administração e a descrição exigida no Anexo I e IV do Instrumento convocatório.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, podendo, ainda, ser rescindido judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto a rescisão do presente contrato as disposições contidas nos Artigos 37 a 40 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão administrativa fundada no art. 37 da citada Lei, deverão ser garantidos os direitos da administração contratante.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 66 e outras disposições da Lei 8666/93.

DECIMA PIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011 (dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

11.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer através do Termo Aditivo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



sendo o prazo de vigência limite deste contrato, o estabelecido no artigo 87, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Havera rescisão finalização automática do presente instrumento, se as medidas inerentes ao mesmo forem finalizadas antes do prazo mencionado nesta cláusula.

DECIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LICITAÇÃO

12.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da Lei 8666/93 e suas modificações, Lei 10.520.2006 e LC 118/2006, ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº ____/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SPP nº ____/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital e anexos da licitação citada.

DECIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

13.1.1 - advertência por escrito;

13.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% por cento do valor do contrato;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei nº 10.520/02; Declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

13.1.5 - rescisão do termo de contrato;

13.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da intimação, li. etc.

13.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, de execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa - prévia comunicação a Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de materiais falsificados, furtado, deteriorado, danificado ou inadequado para o uso, como se verificaria ou poderia ser;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

13.2.6 prestação de serviço/fornecimento de produtos, produto de baixa qualidade;

13.3 - As sanções relacionadas nos itens 13.1.2 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas aquelas que:

13.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CHEFIA DE GABINETE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENAMENTO DE FOLHAS
Fol. 1

- 13.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.3.3 engejar o retardamento da execução do objeto de licitação;
- 13.3.4 não cumprir a proposta;
- 13.3.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 13.3.6 omitir-se do mal sucedido;
- 13.3.7 cometer fraude fiscal.

13.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 15% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da Lei 8666/93.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

15.1 - Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei 113/2006 e posteriores alterações.

15.2 - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Jataí - PB renunciando, todo o resto.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, dispensadas as testemunhas no caso de assinatura digital.

Lagoa de Dentro - PB, 22 de 04 de 2021

Erica Andrade Paula da Silva
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA
.....
- Representante Legal -
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____ 2.º _____
RG N.º _____ RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

DESPACHO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



PARECER

JURIDICO INICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL DO PREGÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - Estado da Paraíba, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 027/2021	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 003/2021
TIPO DE LICITAÇÃO:	MEIEM: PREGÃO POR ITEM
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO	07/04/2021 até às 09h00min
DATA E HORARIO DE ABERTURA DA SESSÃO	07.04.2021 às 09h00min
TIPO DE DISPUTA	MODO ASERDO
LOCAL/SÍTIO	www.portalcompraspublicas.pb.gov.br
REGÊNCIA:	A PRESENTE ORÇAMEN TO SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.014 DE 21 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI FEDERAL Nº 8.906 DE 21 DE JUNHO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 133-2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	FONE: 35 3243-1046 Email: fundsaude@lagoadentro.pb.gov.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL - LINK:	www.portalcompraspublicas.pb.gov.br www.portalcompraspublicas.pb.gov.br www.portalcompraspublicas.pb.gov.br www.portalcompraspublicas.pb.gov.br
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI - ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO NUMÉRICO DE PÁGINAS
15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO - PB, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021**, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 19 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 10 de setembro de 2019 e normas constantes deste procedimento, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de dezembro de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar 105/2006 Lei 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (BR) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente a Comissão Permanente de Licitação, Vinte e Nove, Alípio Chaves, 311 - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB, pelo Telefone: (35) 3263-114 ou pelo e-mail licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Devidamente ciente de solicitar esclarecimento dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa destinada ao **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações constantes nos anexos deste Edital.

1.2 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal de compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - autenticação - em todas as suas fases, os trabalhos serão conduzidos pelo Proponente, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados por meio do site: portaldecompraspublicas.pb.gov.br.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, sob pena por sua conta e risco de custos com a elaboração e apresentação da proposta.

3.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente cadastradas e credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do site: portaldecompraspublicas.pb.gov.br.

3.1.2 - Os interessados em participar do presente Pregão e que não estejam cadastrados no **Portal de Compras Públicas** poderão providenciar o cadastramento pelo site portaldecompraspublicas.pb.gov.br.

3.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que expiram antes de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
15.

atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parcerias;

3.3.2. Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Lagoa de Dentro - PB, nos termos do artigo 17, III da Lei 8.666/96 e art. 9º da Lei Federal 10.520/2002;

3.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 17, IV da Lei 8.666/96;

3.3.4. Interessados que se encontrarem em regime de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública e empresas em consórcio;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa de qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3.6. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Constatada a existência de vedação a participação no certame, o não Recorrido (a) reputará o licitante descredenciado.

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO (A):

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.3. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a autoridade competente quando mantiver a decisão;

4.1.4. Indicar o vencedor do certame;

4.1.5. Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;

4.1.6. Encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento, ponto de acesso ao provedor do sistema on-line das operações públicas, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e firmemente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados indiretamente e por seu representante, excetuando a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNO NUMÉRICO DE PÁGINAS
FISCA

responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade prestadora de licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais e senhas, ainda que por terceiros.

6.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir e atualizar os seus dados cadastrais no portal portaldecompras.parabim.gov.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros nos logs e identificar incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

VI - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta e dos documentos de habilitação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inhabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 1.3/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, a conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.7.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 33 do Decreto nº 16.014/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagem às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.7.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÍRCULO NUMÉRICO DE PÁGINAS
FMS

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site: <http://portal.compraspublicas.pb.gov.br>.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo risco decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e classificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participam da fase de lances.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão apresentar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.5. Os lances apresentados e ofertados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no site: portal.compraspublicas.pb.gov.br.

9.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado será aberto, assim definido no anexo I art. 3º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 0,5% (um por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

9.12. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 113, de 14 de dezembro de 1998, seguida da aplicação do critério estabelecido no § 1º do art. 3º da Lei nº 1.166, de 1997, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

9.13. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do Item 9.12, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.13.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sortada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

X - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contada da convocação efetuada pelo Pregoeiro no sistema.

11.2. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://compras.transparencia.gov.br>, de o simatório de ordens bancárias recebidas pela licitante melhor classificada, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, se seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 113/2004.

11.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

11.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais/produção e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela assume a parcela ou a totalidade de remuneração.

11.7. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NÚMERO DE PÁGINAS
15

11.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

12.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar nos termos do item 12.1, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5. REGULARIDADE JURÍDICA:

12.5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.5.2 - Certificação de condição de Microempreendedor Individual, no caso de empresa de pessoa física;

12.5.3 - Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

12.5.4 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhada da documentação mencionada na alínea 12.5.3, deste subitem;

12.5.5 - Atto constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova de existência em exercício;

12.5.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

12.5.7 - Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações deste Edital e do contrato.

12.6 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.6.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa a sede do licitante;

12.6.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a sede do licitante;

12.6.4 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CROQUE NUMÉRICA DE PÁGINAS
F15.

12.6.8 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.6.9 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em cumprimento do disposto no art. 23 da Lei nº. 13.440, de 7 de julho de 2011.

12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 - Um Atestado, podendo ser apresentado mais de um Atestado, de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, informando que a licitante forneceu satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro com características semelhantes ao ora licitado.

12.7.2 - Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

12.7.3 - Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado).

12.8 - DECLARAÇÕES

12.8.1 - Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos - de qualquer trabalho menor de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB. Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.154/99); (modelo Anexo III).

12.8.2 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação em licitação (modelo Anexo III).

12.8.3 - Declaração de Abertura das Condições deste Edital e - Submissão às Exigências Legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (modelo Anexo III).

12.8.4 - Tratando-se a interessada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para comprovação dessa situação, deverá ser apresentada, Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento da licitante como ME, EPP e Micro empreendedor Individual - MEI.

12.9 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA

12.9.1 - Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou exibição do balanço de abertura ou último balanço em caso de empresas constituídas no exercício atual, que comprovem a boa situação financeira da licitante.

12.9.1.1 - Por força do disposto no art. 179 da CF/88, artigos 979 e 1.179 do Código Civil, art. 5º A da Lei 8.666/03 e art. 3º do Decreto Federal nº 8.536/2015 e no art. 4º da LC 123/2006, não será exigida da ME, EPP e MEI a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis a que se refere o disposto anterior.

12.9.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Comarca da Licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo 60 dias;

12.9.3 - Na hipótese de a empresa licitante ser isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova da isenção, dentro do envelope, através de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fls.

Declaração do órgão expedidor do referido documento.

12.10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

12.10.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, poderá apresentá-lo como substituto de Documento de Identidade, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

12.10.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

12.10.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

12.10.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame por outros oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui parte legal do processo.

12.10.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

12.10.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

12.10.7. Documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente a proposta adequada ao último lance.

12.10.8. Os documentos solicitados por meio da opção "Envio de Documentos" no Sistema Portal de Compras Públicas, poderão ser solicitados em qualquer dia por meio eletrônico a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

12.10.9. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas, deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa de Dentro - PB, situado à Rua Alfredo Chaves, S/N - Centro - CEP: 58.250-000 - Lagoa de Dentro - PB, via SEDEX/correio ou pessoalmente na Prefeitura, no prazo acima descrito, constando no envelope (parte externa):

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

CNPJ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE A/C PREGOEIRO

12.10.10. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CRC e endereço respectivo, observando-se que:

a) - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

b) - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

c) - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



apresentadas tanto os documentos na matriz quanto os da filial;

10.10.8 - Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, necessariamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.10.11. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento do parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.12. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.10.13. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.14. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, o facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

XII - DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulário próprio, bem como os memoriais e eventuais contrarrazões pelas demais licitantes.

10.1.1 O Pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação na forma do prazo estabelecido.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer das licitantes importará decadência do direito de recurso.

10.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

10.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.1.5 O encaminhamento de memoriais deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 Os recursos e contrarrazões de recursos devem ser endereçados ao Pregoeiro, que poderá:

10.2.1 motivadamente, reconsiderar a decisão;

10.2.2 motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

10.3 Uma vez conhecida os recursos quando não foram apresentados ao prazo ou estas foram apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

10.4 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

10.5 Os recursos deverão ser deferidos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

9. encerramento do prazo para apresentação de contrapropostas.

10.6 As demandas de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial do Município - disponibilizadas em on-line por meio de link disponibilizado no site.

10.7 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a declaração de vencedora provisória pelo Pregoeiro a Licitante de menor proposta devidamente habilitada.

XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

14.2 Revididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XV- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem selecionados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.1.2 - Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame para formação de cadastro reserva.

15.1.3 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital e na Ata dele decorrente.

15.1.4 - É facultado à Administração, quando for convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para assinar em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

15.1.5 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, junto à Divisão de Licitações e Contratos, para assinatura da Ata.

15.1.6 - A Ata/Contrato poderá ser assinada digitalmente seguindo o prazo estabelecido no item 15.1.5.

15.1.7 - Caso seja utilizada a assinatura digital a mesma deverá ser feita por meio de certificação digital em todas as páginas do documento.

15.1.8 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

15.2 - A Ata de Registro de Preços na qual a Administração a firma, contrairá as quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADERNO NUMÉRICO DE PÁGINAS
Fls.

cujos preços estão registrados, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

15.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.5 - A Administração monitorará, periodicamente, os preços dos produtos, avaliando o mercado constantemente podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

15.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

15.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais ora licitados, lista de preços, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

15.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

15.10 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

15.11 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, conforme dispõe a Legislação Municipal.

15.12 - A nota de empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 63, caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI - DO PRAZO PARA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços entre as partes terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

XVII - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

17.1 - A entrega dos produtos ora licitados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

17.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento, a proponente vencedora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias para proceder a entrega do (s) produto (s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Chaves, s/nº Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

17.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRDEM NUMERICA DE PÁGINAS
F15

13.1 - O objeto deste certame será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização, ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

13.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/90:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

13.3 - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

13.3.1 - se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3.2 - se disser respeito a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.3.3 - se disser respeito a demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.4 - A licitante se responsabiliza por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

13.5 - Converte-se por força da licitação todas as despesas relacionadas à perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e cunhos, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a Detentora/Contratada e seus empregados/prepostos.

13.6 - A licitante vencedora é obrigada a:

13.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Edital/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

13.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contada da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo Município e aplicação das penalidades cabíveis.

13.8 - O Município de Lagoa de Dentro - PB, se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Instrumento Convocatório e seus anexos, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/90.

XIX - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em 404 (Tribut) dias.

19.1 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela sera devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PE e o pagamento ficara pendente ate que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciara-se a após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

19.2 - O pagamento só sera efetuado após a comprovação pela detentora/contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

19.4 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido sera objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA/CONTRATADA.

19.5 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor e/ou cheque nominal.

19.6 Os produtos objeto deste Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

XX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentaria sera indicada em documento especifico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

XXI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a Administração podera garantir a prévia defesa, aplicar a detentora/contratada as seguintes penalidades:

21.1.1- advertencia por escrito;

21.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, podera ser aplicada multa de ate 20% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicara em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato/ata;

21.1.3- suspensão temporaria da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

21.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Publica no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.520/02; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

21.1.5- rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

21.1.6 - As sanções previstas neste capitulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação d. Ata.

21.2 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

21.2.1 não atendimento as especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

21.2.2 retardamento intencional de fornecimento de bens, produtos, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

21.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, com justa causa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



e prévia comunicação a Administração Pública Municipal;

11.2.4 entrega de materiais falsificados, furto, deteriorado, inutilizado ou inadequado para o uso, caso se verdadeira ou perfeita fosse;

11.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

11.2.6 prestação de serviço/fornecimento de produtos, material de baixa qualidade;

11.3 As sanções relacionadas nos itens 11.2.3 e 11.2.4 também poderá ser aplicadas aquela que:

11.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

11.3.3 causar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.3.4 não manter a proposta;

11.3.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.3.6 cometer-se de modo ilícito;

11.3.7 cometer fraude fiscal.

11.4 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.000/90 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

XXII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de, se a que caber em qualquer dos casos, a licitante interessada, direito a indenização:

22.1.1 - Revogar a licitação, em razão de conveniência administrativa;

22.1.2 - Anular, total ou parcialmente, o procedimento, em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso;

22.1.3 - Homologar a licitação, sem prejuízo de recurso superveniente dos produtos a serem fornecidos.

22.2 - O Preqatório no julgamento das propostas e de habilitação poderá relevar nulidades puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.2.1 - Até a assinatura do instrumento, a autoridade competente para aprovar o procedimento poderá anular o licitante vencedor, mediante despacho fundamentado, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, assegurado o direito de ampla defesa, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que descabe sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

22.3 - Poderá a Administração exigir a qualquer época, apresentação de documentos e informações complementares, pertinentes a este prego.

22.4 - Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu fracasso na licitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CABEM NÚMERO DE PÁGINAS
Fis.

22.8 - As normas disciplinadas desta licitação serão interpretadas em favor da aplicação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.9 - O resultado do presente certame será divulgado pelo Município de Lagoa de Dentro - PB.

22.10 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

22.11 - É vedado a contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

22.9 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto 10.024/2019.

22.9.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriutora do Edital, que decidirá no prazo legal.

22.9.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.9.3 - Não será admitida a impugnação do presente edital via email ou fax.

22.9 - Os casos omissos do presente processo serão solucionados pelo Pregoeiro, com fundamento no Decreto 10.024/2019, na Lei 10.520/2001, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e posteriores alterações e DC 111/2006 e 147/2014.

22.10 - Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

22.11 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do PROCESSO ADMINISTRATIVO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, restando-se a autor as sanções legais e administrativas previstas neste edital.

22.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja a municipal do primeiro em contrato.

22.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jataí - PI.

22.14 - As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através do fone (85) 3245-1046, email: licitacao@lagoadentro.pb.gov.br ou atendimento@lagoadentro.pb.gov.br.

22.15 - Integram o presente Edital as seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Minuta de Ata;
- Anexo III - Modelo de Declaração;
- Anexo IV - Planilha de Especificação (Modelo Proposta Comercial);
- Anexo V - Minuta do contrato

Lagoa de Dentro - PB, 11 de Abril de 2021.

Erika Andréia Paula da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
Fis.

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - **OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses consecutivos.

2 - **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** A presente aquisição se justifica pela necessidade de reposição dos materiais de consumo odontológico para dar continuidade às atividades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito de suprir as necessidades da população.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2020, com projeção da demanda atual.

3 - **Do uso do Sistema de Registro de Preços:** A realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços (SRP) permitirá a Administração o planejamento de suas aquisições ao longo do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços e a realização de certame com a necessidade de prévia reserva orçamentária. A utilização do SRP traz inúmeras vantagens para a Administração Pública, tais como: a economia de recursos pela redução do número de licitações, a praticidade na contratação e aquisição, e a possibilidade de adesão futura de órgãos que não tenham tomado parte do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Permite, ainda, aos órgãos adquirentes, planejar adequadamente suas compras, parcelando-as se necessário, de forma a reduzir estímulos, otimizando espaço e gerenciamento de armazenizados. O sistema também traz benefícios aos fornecedores, visto que o preço registrado terá preferência, em igualdade de condições, sobre os preços obtidos por outras modalidades de licitação.

4 - **Do Valor Máximo para Aquisição:** Nos termos do inciso V do artigo 35 da Lei nº 8.666/93, as compras deverão, sempre que possível, balizar-se pelos preços praticados no mercado das empresas e entidades da Administração Pública bem como ampla pesquisa do mercado. Deve-se salientar, porém, que a Administração não estará obrigada a realizar parcial ou integralmente a despesa estimada, visto tratar-se de registro de preços, devendo aquela ser considerada apenas como previsão.

4 - TABELA DE QUANTITATIVOS ELABORADA PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Anestésico injetável lidocaína com vasoconstrictor	ca	100
2	Anestésico injetável lidocaína com vasoconstrictor	ca	100
3	Anestésico injetável prilocaína com vasoconstrictor	ca	50
4	Anestésico Nopivacaína com vaso 2x 2x3	ca	100
5	Anestésico Nopivacaína com vaso 2x 2x3	ca	100
6	Anestésico topico benzocaína para mucosa oral	und	150
7	Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizável com fibra de vidro	und	200
8	Acido orto-fosforico 37% condicionador para dentina e esmalte	pol	100
9	Alavanca para conta garça	und	20
10	Alavanca para conta garça	und	20
11	Água oxigenada 10V - 1L	Fl	50
12	Agulha presuturã 27/25 seda, Nylon 1.1	ca	100
13	Agulha gengival 27/25 longa	ca	100
14	Agulha gengival 27/25 curta	ca	100
15	Algodão Fio 10	und	100
16	Algodão Higienizante	ca	50
17	Aplicador Syral	und	50
18	Broca N 1/16	und	50
19	Broca N 1/16	und	50
20	Broca N 1/16	und	50
21	Broca N 1/16	und	50
22	Broca N 1/16	und	50
23	Broca N 1/16	und	50
24	Broca N 1/16 HL	und	50
25	Brocas diamantadas conica invertida	und	50
26	Brocas diamantadas conica invertida	und	50
27	Broca plana de vela 1/16	und	50
28	Broca para polimento 27/25 tipo choma	und	50
29	Brocas diamantadas 27/25	und	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIMEN NÚMERO DE PAGINAS
Fis. 1

100	Removedor de manchas	Removedor de manchas dentário	und	100
101	Resina dentina EAC		und	100
102	Resina dentina EAC, 5		und	100
103	Resina dentina EAC		und	100
104	Resina dentina EAC, 5		und	100
105	Resina dentina EAC		und	100
106	Resina dentina EAC, 5		und	100
107	Resina dentina EAC		und	100
108	Resina dentina EAC, 5		und	100
109	Resina dentina EAC		und	100
110	Resina dentina EAC, 5		und	100
111	Resina dentina EAC		und	100
112	Resina dentina EAC, 5		und	100
113	Resina dentina EAC		und	100
114	Resina dentina EAC, 5		und	100
115	Resina dentina EAC		und	100
116	Resina dentina EAC, 5		und	100
117	Resina dentina EAC		und	100
118	Resina dentina EAC, 5		und	100
119	Resina dentina EAC		und	100
120	Resina dentina EAC, 5		und	100
121	Resina dentina EAC		und	100
122	Resina dentina EAC, 5		und	100
123	Resina dentina EAC		und	100
124	Resina dentina EAC, 5		und	100
125	Resina dentina EAC		und	100
126	Resina dentina EAC, 5		und	100
127	Resina dentina EAC		und	100
128	Resina dentina EAC, 5		und	100
129	Resina dentina EAC		und	100
130	Resina dentina EAC, 5		und	100
131	Resina dentina EAC		und	100
132	Resina dentina EAC, 5		und	100
133	Resina dentina EAC		und	100
134	Resina dentina EAC, 5		und	100
135	Resina dentina EAC		und	100
136	Resina dentina EAC, 5		und	100
137	Resina dentina EAC		und	100
138	Resina dentina EAC, 5		und	100
139	Resina dentina EAC		und	100
140	Resina dentina EAC, 5		und	100
141	Resina dentina EAC		und	100
142	Resina dentina EAC, 5		und	100
143	Resina dentina EAC		und	100
144	Resina dentina EAC, 5		und	100
145	Resina dentina EAC		und	100
146	Resina dentina EAC, 5		und	100
147	Resina dentina EAC		und	100
148	Resina dentina EAC, 5		und	100
149	Resina dentina EAC		und	100
150	Resina dentina EAC, 5		und	100
151	Resina dentina EAC		und	100
152	Resina dentina EAC, 5		und	100
153	Resina dentina EAC		und	100
154	Resina dentina EAC, 5		und	100
155	Resina dentina EAC		und	100
156	Resina dentina EAC, 5		und	100
157	Resina dentina EAC		und	100
158	Resina dentina EAC, 5		und	100
159	Resina dentina EAC		und	100
160	Resina dentina EAC, 5		und	100
161	Resina dentina EAC		und	100
162	Resina dentina EAC, 5		und	100
163	Resina dentina EAC		und	100
164	Resina dentina EAC, 5		und	100
165	Resina dentina EAC		und	100
166	Resina dentina EAC, 5		und	100
167	Resina dentina EAC		und	100
168	Resina dentina EAC, 5		und	100
169	Resina dentina EAC		und	100
170	Resina dentina EAC, 5		und	100
171	Resina dentina EAC		und	100
172	Resina dentina EAC, 5		und	100
173	Resina dentina EAC		und	100
174	Resina dentina EAC, 5		und	100
175	Resina dentina EAC		und	100
176	Resina dentina EAC, 5		und	100
177	Resina dentina EAC		und	100
178	Resina dentina EAC, 5		und	100
179	Resina dentina EAC		und	100
180	Resina dentina EAC, 5		und	100
181	Resina dentina EAC		und	100
182	Resina dentina EAC, 5		und	100
183	Resina dentina EAC		und	100
184	Resina dentina EAC, 5		und	100
185	Resina dentina EAC		und	100
186	Resina dentina EAC, 5		und	100
187	Resina dentina EAC		und	100
188	Resina dentina EAC, 5		und	100
189	Resina dentina EAC		und	100
190	Resina dentina EAC, 5		und	100
191	Resina dentina EAC		und	100
192	Resina dentina EAC, 5		und	100
193	Resina dentina EAC		und	100
194	Resina dentina EAC, 5		und	100
195	Resina dentina EAC		und	100
196	Resina dentina EAC, 5		und	100
197	Resina dentina EAC		und	100
198	Resina dentina EAC, 5		und	100
199	Resina dentina EAC		und	100
200	Resina dentina EAC, 5		und	100

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de empenhamento, ou outro documento equivalente.

6 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 - A entrega dos produtos ora licitados será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá o Lem de Fornecimento, devidamente assinado por funcionário responsável.

6.2 - Recebida a ordem de fornecimento, a proponente vencedora detentora da Ata terá o prazo de 01 (um) dia para proceder a entrega dos produtos ora que tenha sido solicitada pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua. Alfredo Chaves, 308 - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

6.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 74 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto desta licitação será recebido pelo Chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

7.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após o recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovado para o fornecimento definitivo, a que se dará após 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto da licitação, a Entidade Contratante poderá:

7.3.1 - Se disser respeito a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata de homologação e a contratação, sem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2 - Se, disser respeito a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação, de imediato, ou cancelar a Ata/Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.3 - Se disser respeito a demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a Ata/Rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4. - A licitante é responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ele, seus empregados, representantes ou prepostos diretos ou indiretamente, à Corte Municipal, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

7.5. - Correrá por conta da licitante todas as despesas relacionadas a perfeita entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhuma hipótese, de natureza trabalhista entre o Município e a detentora/contratada e seus empregados/prepostos.

7.6. - A licitante vencedora é obrigada a:

7.6.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Compromisso/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

7.7. - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 60 (Ses) meses contados da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste Termo e Instrumento Convocatório, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no art. 39 da Lei Federal nº. 8.666/90.

7.9. - A existência de preço registrado não obriga a Administração a realizar aquisições e/ou firmar contratações que dele poderá advir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7.10. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a revogação da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

8.1. - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

8.2. - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que decorram da execução; prestar os esclarecimentos e informações solicitados pelo Município acerca dos produtos;

8.3. - Manter durante toda a execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação à qual este se encontra vinculado;

8.4. - A licitante vencedora é obrigada ainda a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÍRCULO NUMÉRICO DE FOLHAS
FIS.

8.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no caso de danos causados, total ou em parte, os efeitos deste Compromisso-Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

8.4.3 - Submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. - A solicitação do produto bem como emissão e envio da respectiva Ordem de Fornecimento;

9.2. - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma ordenada;

9.3. - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a ampla defesa;

9.4. - Solicitar a licitante vencedora que retire a assina e o contratado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;

9.5. - Comunicar a DETENTORA/CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

10 - FORMA/PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. - Os produtos objeto do Edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

10.2. - O pagamento decorrente da contratação do objeto deste Termo será efetuado pelo Município, por processo legal, após a comprovação da entrega/fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

10.3. - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, e o pagamento fiscal somente até que aquela providencie as medidas necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicial será após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando qualquer prazo para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

10.4. - O pagamento só será efetuado após a compliance pela detentora/contratada de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

10.5. - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente inadimplido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da DETENTORA/CONTRATADA.

10.6. - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome do fornecedor ou cheque nominal.

11 - **ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

12 - **VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** A Ata de Registro de Preços vigetará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1. - Pela inexecução total ou parcial do contratado, a Administração poderá



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis. _____

garantida prevista acima, aplicar a Detentora/Contratada as seguintes penalidades:

13.1.1- advertência por escrito;

13.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato ata;

13.1.3- suspensão temporária de participações em licitações e suspensão de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei n.º 12.824/01; declaração de inidoneidade nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei 8666/93.

13.1.5- rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

13.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Detentora/Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.1 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.1.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou subprestação em contrato ou instrumento equivalente;

13.1.2 retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, na execução do item, de serviço ou de suas parcelas;

13.1.3 paralisação de serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e sem comunicação à Administração Pública Municipal;

13.1.4 entrega de produtos falsificados, furtados, deteriorados, danificados ou inadequados para o uso, com ou sem verdadeira ou perfeita flocos;

13.1.5 alteração de embalagem, qualidade ou quantidade de produtos fornecidos;

13.1.6 prestação de serviço fornecimento de produtos, materiais de baixa qualidade;

13.2 As sanções relacionadas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas aquelas que:

13.2.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

13.2.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.2.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.2.4 não manter a proposta;

13.2.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.2.6 impeter-se de não indenizar;

13.2.7 cometer fraude fiscal.

13.4 - A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM NUMÉRICA DE FOLHAS
Fls.

ANEXO II

Ata de Registro de Preços nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2021

VALIDADE: 12 (Doze) meses.

Fundo Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com sede na Rua São Bernardo, S/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.975.571/0001-00, ora representada pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erika Andrade Paula de Silva, portadora do CPF/MF nº 040.488.681-00 e RG nº 3.622.536 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua. 7 de setembro, S/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB.

Empresa(s) detentora(s) da Ata Empresa(s), estabelecida(s), inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada Detentora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, portadora da Carteira de Identidade sob o nº

Resolvem instituir a presente Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais condições e normas mencionadas nas cláusulas que subseguem, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, conforme processo administrativo nº. 027/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigatório em todos os pontos, obedecendo às condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente Ata, independente de transcrição, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - A presente Ata se constitui, quando solicitada pelo Município, em compromisso de fornecimento pela Detentora nas condições estabelecidas, e tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta estabelecida no item 2.2 desta Ata o registro dos licitantes que aceitaram cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2 - A ordem de classificação proposta no item anterior será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3 - A classificação a que se refere os itens 2.1 e 2.2 responderá a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

2.4 - As contratações que se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1	---	---	---	---	---	---
2	---	---	---	---	---	---
(...)	---	---	---	---	---	---
VALOR TOTAL R\$						---

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021, que a precedem e integra o presente instrumento de compromisso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.2 - Cadastro - Reserva de Fornecedores:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ

3.3 - O gerenciamento da Presente Ata de Registro de Preço caberá ao Município de Lagoa de Dentro - PB.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado se manterá fixo e inalterável durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 15 da Lei 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

4.2 - O pedido de Alteração de preço deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprime o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado; bem como nota fiscal datada a época da abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO;

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

4.3 - Observar-se-á ainda, quanto a possibilidade de revisão dos preços, em registros, de forma isolada ou cumulativa com as demais disposições desta Cláusula, cujos, que melhor atender ao interesse público e mais adequadamente equilibre a financeira e economicamente a Avença, constante nos itens 15.8.15.1 do Edital de PREÇO ELETRÔNICO N.º 003/2021, ao qual esta se vincula.

4.4 - Não será admitido Requerimento de Reajuste/Realinhamento de preços encaminhado via email ou fax.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE FORNECIMENTO, LOCAIS DE ENTREGA, GARANTIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1 - A entrega dos produtos ora registrados sera feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá Ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

5.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a proponente vencedora detentora da Ata terá o prazo de 01 (uma) dia para providar a entrega do (s) produto (s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município licitante na Rua Alfred Chaves, S/N - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

5.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o(s) produto(s) desta Ata sera o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 74 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.4 - O objeto desta Ata sera recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e o servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

5.5 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações exigidas no instrumento convocatório;

b) - Definitivamente, após recebimento provisório, sera realizada conferência dos produtos e sendo aprovado sera efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



30 (trinta) dias do recebimento provisório;

5.6 - Constatadas irregularidades no objeto da avença, a Detentora/Contratante poderá:

5.6.1 - se dissolver respeito a especificação, refeit-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a ata/rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.2 - se dissolver respeito a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6.3 - se dissolver respeito a demora na entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou cancelar a ata/rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.7 - Todas as hipóteses do item 5.6 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora.

5.8 - A Detentora se responsabiliza por todos e quaisquer danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

5.9 - Correrão por conta da Detentora todas as despesas relacionadas a perfeita entrega dos produtos cujos valores são registrados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a Avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a Detentora, contratada e seus empregados/prepostos.

5.10 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contada da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

5.11 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto no Instrumento Convocatório e nesta Ata, podendo cancelar a Ata/Contrato conforme disposto no Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/90.

5.12 - A existência de pré-registro não obriga a Administração a realizar aquisições e/ou firmar contratações que dele poderá eduzir ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respondida a legislação relativa a licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os produtos objeto da presente Ata serão entregues/fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora e já registrados.

6.2 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, a presente Ata tem seu valor global fixado em R\$ 1.000,00, que será pago pelo Município, por processo legal, após a comprovação do fornecimento/entrega do produto, constante na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, nas condições exigidas em até 60 (trinta) dias.

6.3 - Havendo erro na nota fiscal em circunstância que impeça a liquidação de despesa, aquela será devolvida a licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB, para pagamento fiscal pendente até que aquela providencie as medidas necessárias. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicial será após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

6.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela Detentora de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



obrigar-se a atender prontamente.

11.1.4 - Manter junto com o produto ofertado o seu registro no órgão competente, atualizado e vigente;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Em decorrência da presente Ata de Licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de funcionamento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências desta Ata e do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) O fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

10.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2.1 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

10.3 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, acarretando o contraditório e a ampla defesa, será finalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar a seguinte sanção contratual às seguintes penalidades:

11.1.1 - Advertência por escrito;

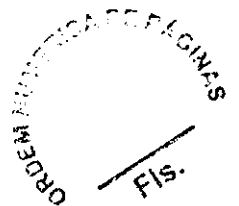
11.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do valor da ata e do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do produto licitado implicará em multa de 1% (uma por cento) do valor do contrato/ata;

11.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 5 (cinco) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.520/03; declaração de inidoneidade nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei 8666/91.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



11.1.5 rescisão do termo de contrato e/ou cancelamento da ata;

11.1.6 As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Defensoria/Contratada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação da ata.

11.2 - São consideradas sanções caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

11.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

11.2.2 retardamento imotivado de fornecimento de bens, produtos, na execução de obra, de serviços ou de suas parcelas;

11.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

11.2.4 entrega de produtos falsificados, furtados, deteriorados, danificados ou inadequados para o uso, como se verdadeira ou perfeito fosse;

11.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;

11.2.6 prestação do serviço/fornecimento de produtos, produto de baixa qualidade;

11.3 As sanções relacionadas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 também poderão ser aplicadas àquele que:

11.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

11.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

11.3.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

11.3.4 não mantiver a proposta;

11.3.5 falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

11.3.6 comportar-se de modo indelicado;

11.3.7 cometer fraude fiscal.

11.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11.5 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.066/90 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

12.1 Aplicar-se-á a presente Ata às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 11.094 de 16 de setembro de 2003, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.066 de 11 de junho de 1990 e suas alterações, Lei 123/2006 e posteriores alterações e demais condições fixadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2011.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que nela tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.066/90 e nas normas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

CRIMENUMERICA DE PÁGINAS
FIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2021

Razão Social/Nome:

CNPJ/CPF:

Inscrição:

Endereço:

Avenida:

Cidade:

Tel:

E-mail:

Representante Legal:

QUADRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
(...)						
VALOR TOTAL R\$						

Valor total da proposta: R\$ (.....)

Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos além do lucro, todos os custos necessários para cumprimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional. Declaro que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no portal www.lagoadeentro.pb.gov.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Esta proposta tem validade de ____ (____) dias, contados a partir da sua apresentação.

Cidade - UF, ____ de ____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa do preposto

Nome completo e CPF

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

Federais, que regulamentam a matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1 - E velam efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 - Os contratos que resultam do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observada a disposição do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os preços mínimos serão calculados com fundamento na Lei 10.510/2002, e, subsidiariamente na Lei 8.666/90 e posteriores alterações e LC 136/2006, bem como Decreto Federal nº. 10.384 de 27 de setembro de 2010.

15.2 - Integre-se a presente Ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Eletrônico SRF nº 003/2011, bem como deve ser cumprido o constante na referida processo como se transcorrer a fidedei.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaramá, Estado da Paraíba, para dirimir as dúvidas e contenciosos oriundos.

15.4 - E, por assim estarem puros e comprovadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, dispensadas as testemunhas no caso de assinatura digital.

Lagoa de Dentro - PB, ____ de _____ de 2011.

Enrico André de Paula da Silva
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ: 11.111.111/0001-11
RESPONSÁVEL

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
Fis.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021 - Pregão Eletrônico - SRP n° 003/2021

A Empresa _____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro, Cidade - UF,
CNPJ: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato,
representada por seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº
_____ e do RG nº _____, Obediente emissor, abaixo assinado, **DECLARA:**

a) Que atende a todas as condições de habilitação dos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, no PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 027/2021, Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 003/2021 e se compromete a entregar os materiais/produtos que lhe forem adjudicados conforme a descrição dos Anexos I e II deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

b) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.880/93;

d) Que atende a norma no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

e) Que tem pleno conhecimento do edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo;

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e CPF

Qualificação (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CAIXINHO DE CHUVA DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato nº ____/2021 - Ata de Registro de Preços nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021 - Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2021

De um lado como:

I - **CONTRATANTE** é assim denominado no presente instrumento, a Fundação Municipal de Saúde, do Município de Lagoa de Dentro, Estado da Paraíba, com sede na Rua Sal Bernarmino, 34/N, Centro - Lagoa de Dentro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.378.173/0001-39, na representação pela Senhora Secretária Municipal de Saúde Erika Andrade Paula da Silva, portadora do CPF nº 048.188.004-10 e RG nº 1.411.326 SSP/PB, residente e domiciliada à Rua. T. de setembro, 34/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB,

Do outro lado como:

II - **CONTRATADO**, é assim denominado no presente instrumento, a Empresa: _____, com sede na Rua _____, _____ - Bairro, Cidade - UF, CEP: _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato, representado por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____ (cópia em anexo),

relaciona o presente contrato, conforme se segue a seguir:

PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a aquisição de material de uso odontológico, destinada aos usuários da rede municipal de saúde, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021, e seu respectivo resultado, nas quantidades e valores seguintes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
46						
47						
48						
49						
50						
51						
52						
53						
54						
55						
56						
57						
58						
59						
60						
61						
62						
63						
64						
65						
66						
67						
68						
69						
70						
71						
72						
73						
74						
75						
76						
77						
78						
79						
80						
81						
82						
83						
84						
85						
86						
87						
88						
89						
90						
91						
92						
93						
94						
95						
96						
97						
98						
99						
100						
VALOR TOTAL R\$						

SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes:

(.....)

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei 10.520/2006, Lei 8.660 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar 107/2006 e posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis a este.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$ (), que será pago pela contratante por processo legal de forma parcelada após a comprovação do fornecimento dos produtos, constantes na Autorização de Fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (Trinta) dias.

4.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro - PB e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



a) após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Lagoa de Dentro - PB.

4.3 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS, União, Estado e Município.

4.4 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome do fornecedor e/ou cheque nominal.

4.5 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratuamente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

QUINTA: DOS REAJUSTES

5.1 - Em nenhuma hipótese serão admitidos reajustes de preços, ressalvadas as hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.666/90, desde que, devidamente comprovadas mediante planejamento dos custos e detalhamento das fatos supervenientes.

5.2 - O pedido de Alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprovou o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado; bem como nota fiscal datada a época de abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

b) planilha detalhada referente ao quantitativo solicitado;

5.3 - Observar-se-á ainda, quanto a possibilidade de revisão dos preços da contratadora, de forma isolada ou cumulativa com as demais disposições desta cláusula, ou seja, o que melhor atender ao interesse público e mais adequadamente equilibrar financeira e economicamente a Avença, o contido nos itens 19.5/19.6 do Edital de PREÇO ELETRÔNICO Nº 003/2011, ao qual estase vincula.

5.4 - Não será admitido Requerimento de Reajuste/Realinhamento de preços encaminhado via email ou fax.

SEXTA: DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 - A entrega dos produtos da Contratada será feita de forma parcelada de acordo com a solicitação do Município, sendo que o mesmo expedirá ordem de Fornecimento, devidamente assinada por funcionário responsável.

6.2 - Recebida a Ordem de Fornecimento a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias para proceder a entrega do(s) produto(s) que tenha sido solicitado pelo Município, devendo a entrega ocorrer na sede do Município localizada na Rua Alfredo Chaves, 330 - Bairro: Centro, Lagoa de Dentro - PB ou em qualquer outro endereço dentro do Município.

6.3 - A pessoa responsável para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste contrato será o Chefe da Secretaria Municipal de Saúde e ou servidor designado pelo mesmo, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/90.

SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deste contrato será recebido pelo chefe da Secretaria Municipal de Saúde responsável pela fiscalização e ou servidor designado pelo mesmo, que verificará se os produtos estão em conformidade com as especificações.

7.2 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal n.º 8.666/90:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRCULO NUMERICA DE PAGINAS
Fls.

das as especificações exigidas no instrumento convocatório;

6) Definitivamente, após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovada, será efetivado o recebimento definitivo, o que se dará após 15 (quinze) dias do recebimento provisório;

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto do contrato, a Contratada poderá:

7.3.1 - se disser respeito a especificação, respeitadas as regras ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.2 - se disser respeito a qualidade/quantidade dos produtos, determinar sua complementação de imediato, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.3 - se disser respeito a entrega dos produtos, determinar prazo fixo para entrega dos mesmos, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.4 - A Contratada se responsabiliza por todos e quaisquer danos ou prejuízos causados por ela, seus empregados, representantes ou prepostos diretos ou indiretos, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de produtos fornecidos com vícios e defeitos.

7.5 - Conterá por conta da contratada todas as despesas relacionadas a pronta entrega dos produtos ora licitados, inclusive encargos sociais, fiscais, trabalhistas e outros, não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados prepostos.

7.6 - A contratada é obrigada a:

7.6.1 - Reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste Contrato/Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados bem como pela atuação de seus profissionais;

7.7 - Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contada da data de entrega, sob pena de não recebimento pelo órgão licitante e aplicação das penalidades cabíveis.

7.8 - O Município de Lagoa de Dentro - PB se reserva o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindir o Contrato conforme disposto no art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/90.

OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer os produtos na forma, condições e especificações estabelecidas; emitir e apresentar toda a documentação necessária para consecução do objeto da avença;

8.2 - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as taxas e tributos que incidirem na execução; prestar as esclarecimentos e informações solicitados pelo Município acerca dos produtos;

8.3 - Manter durante toda a duração do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação a qual este se encontra vinculado;

8.4 - A contratada é obrigada ainda a:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRIMINAL NÚMERO DE PAGINAS
151

8.4.1 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, o total ou em parte, os objetos desta Compreensão/Contratação, em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.4.2 - Responder civil e criminalmente por danos provocados pelo uso ou pela atuação de seus profissionais;

8.4.3 - Submeter-se à mais ampla e rigorosa fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas exigências obrigam-se a atender prontamente.

NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 - A contratação do produto bem como emissão e envio de respectiva ordem de fornecimento;

9.2 - Recebimento do produto fiscalização e pagamento na forma avoçada;

9.3 - Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Edital, garantindo a prevista defesa;

9.4 - Solicitar a contratada que retire a assinatura contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da convocação;

9.5 - O Contrato poderá ser assinado digitalmente seguindo o procedimento no item 8.4. Caso seja utilizado a assinatura digital a mesma deverá ser feita por meio de certificação digital em todas as páginas do arquivo.

9.6 - Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na entrega/fornecimento do produto solicitado;

DÉCIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO E ALTERAÇÕES

10.1 - Constituem motivos de rescisão:

a) - O atraso injustificado na entrega/fornecimento dos produtos;

b) - O fornecimento de produtos de baixa qualidade, que não atenda as necessidades da Administração e a descrição exigida no Anexo I e IV do Instrumento Convocatório.

10.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, podendo, ainda, ser rescindido judicialmente.

10.3 - Observar-se-á ainda quanto a rescisão do presente contrato as disposições contidas nos Artigos 77 e 90 da Lei 8.666/93 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão administrativa fundada no art. 77 da citada Lei, deverão ser garantidos os direitos da administração contratante.

10.4 - O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 45 e outras disposições da Lei 8.666/93.

DECIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até o trinta e um de dezembro de 2011 (trinta e um e vinte e um), podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes.

11.2 - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer através de Termo Aditivo, sendo o prazo de vigência deste contrato, o estabelecido no artigo 59, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - Haverá rescisão/encerramento automático do presente instrumento se as medidas inerentes ao mesmo forem finalizadas antes do prazo mencionado nesta cláusula.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEN NUMÉRICA DE PÁGINAS
FIS.

DECIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO E LICITAÇÃO

12.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da Lei 866/96 e suas modificações, Lei 10.520/03 e Lei 10.123/06, ao SPORTELO ADMINISTRATIVO nº 007/011, na modalidade Pregão Eletrônico, SEM nº 006/2001, aplicando-se, mesmo todas as disposições contidas no Edital e anexos da licitação citada.

DECIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

13.1.1 - advertência por escrito;

13.1.2 - em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 10% do contrato, sendo que cada dia de atraso na entrega do objeto licitado implicará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;

13.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4 - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no prazo não superior a 3 (três) anos, conforme dispõe o art. 7º da Lei n.º 10.520/03; declaração de inidoneidade nos termos do artigo 17, inciso IV da Lei 866/96.

13.1.5 - rescisão do termo de contrato;

13.1.6 - As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa e Contrarrazão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.2 - Das condenações previstas nas modalidades de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1 não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, produtos, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.2.2 retardamento injustificado de fornecimento de bens, produtos, ou execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.2.3 paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;

13.2.4 entrega de materiais falsificados, furto, deterioração, sanção de inadequação para o uso, com ou sem verdadeira ou perfeito fisco;

13.2.5 alteração de substância, qualidade ou quantidade de produto fornecido;

13.2.6 prestação de serviços/fornecimento de produtos, produto de baixa qualidade;

13.3 - As sanções relacionadas nos itens 13.1.2 e 13.1.4 também poderão ser aplicadas aquelas que:

13.3.1 deixar de apresentar documentação exigida para o contrato;

13.3.2 apresentar declaração ou documentação falsa;

13.3.3 ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.3.4 não manter a proposta;

13.3.5 fazer ou fraudar a execução do futuro contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENAMÉRICA DE PÁGINAS
156

13.3.6 cumprir-se de modo anódino;

13.3.7 onerar financeiramente.

13.4. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

13.5. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e alterações serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A contratada fica vinculada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessários ao objeto do presente contrato até 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 65 da Lei 8666/93.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

15.1. Os casos omissos serão solucionados por fundamento na Lei 11.310/2002, e, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e posteriores alterações e na legislação e posteriores alterações.

15.2. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Dentro - PB renunciando, desde já, as demais.

E por estarem assim justos e pactados, firmam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor, na presença de duas testemunhas, que anexa, para que vinta seus efeitos jurídicos e legais, disponibilizadas as Testemunhas no caso de assinatura digital.

Lagoa de Dentro - PB, 11 de setembro de 2011

Erica Andrade Paula da Silva
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EMPRESA

- Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.º _____ 2.º _____
RG N.º _____ RG N.º _____

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

&

PROTOCOLO DE CADASTRAMENTO TCE-PB





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
EIS.

**AVISO DE LICITAÇÃO
- Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 -**

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 em 27/04/2021 às 09h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital encontra-se a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Outras informações: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro – PB, 12 de abril de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
- Gestora do FMS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA FRETEAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 12 de Abril de 2021

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 11:30 horas do dia 26 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 12 de Abril de 2021

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Araújo
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araújo - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de areia, destinado a esta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: licitacaoaracagi@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 12 de Abril de 2021

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de São Francisco
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE ADIAMENTO
Pregão Presencial Nº 15/2021

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a reunião que seria no dia 14 de abril de 2021, às 08:30 horas, será ADIADA, por motivos de reforma no termo de referência, para o dia: 23 de abril de 2021, às 08:30h na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto: Aquisição parcelada de material de construção em geral para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes do mesmo, que encontra-se disponível no sítio do TCE PB, na sala da CPL no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

S. Francisco, 09 de abril de 2021.

FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Abril de 2021, às 11:00 horas, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, Situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, objeto: Aquisição de (02) dois veículos automotor novo/zero quilômetro, conforme descrição em edital,

a cargo do Gabinete, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I deste Edital. Onde lê-se (02) dois veículos, Leia-se (03) três veículos. O restante das informações, continuam as mesmas.

S. Francisco, 11 de abril de 2021.

FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR e RATIFICAR a Inexigibilidade nº 05/2021, cujo objeto é: serviços de confecção próteses dos tipos CONFEÇÃO PRÓTESES DOS TIPOS PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR) E PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR (COM PALATO INCOLOR), PRÓTESE PARCIAL MAXILAR CONFORME DESCRIMINAÇÃO cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br> a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de São Francisco. Com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO
TIAGO FERREIRA LICITÁRIO, CNPJ Nº. 22.212.188/0001-74 e	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
CENTER DENT, SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIA EIRELI, CNPJ Nº. 20.617.681/0001-20	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

São Francisco Pb, 07 de abril de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de Lagoa de Dentro
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 -

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro - PB, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 em 27/04/2021 às 09h30min. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O edital encontra-se a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br. Outras informações: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, 5/N - Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.

Lagoa de Dentro - PB, 12 de abril de 2021.

Erica Andrade Paula da Silva
- Gestora do FMS -

Prefeitura Municipal
de Matinhas
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB, às 15:30 horas do dia 27 de abril de 2021, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MONTADOS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36371001. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Edital: <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Matinhas - PB, 12 de abril de 2021

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/04/2021 às 01:42:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 24689/21 do Aviso da Licitação nº 00003/2021 referente ao exercício de , exercício 2021, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jaqueline Soares Pinto.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Data do Ato: 13/04/2021

Data e Hora do Certame: 27/04/2021 09:30:00

Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Observações: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA: ME, EPP E MEI ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	c114945ca87a567cc1f01ede33a5b51e

João Pessoa, 14 de Abril de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ORDEN NUMERICA DE PAGINA
13
FIS.

CREDENCIAMENTO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS
FIS.

Pregão Eletrônico 003/2021

Data	Assunto	Situação	Questionamento
15/04/2021 - 11:43	ESCLARECIMENTO AO EDITAL LAGOA DE DENTRO-PB PE 003/2021	15/04/2021 - 14:26	BOM DIA! SOLICITO ESCLARECIMENTO: TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 36 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO. QUAL A CAPACIDADE MÍNIMA? O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM OU PELO VALOR TOTAL? SERÁ EXIGIDO INDICAÇÃO DE REGISTRO ANVISA? ITEM 17.2 PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS. Apesar do edital prever o prazo de entrega em até 05 (CINCO) dias. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de Licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93. Diante do exposto, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade. ATENCIOSAMENTE.

Resposta: APÓS CONSULTA REALIZADA AO SETOR COMPETENTE, FOI INFORMADO QUE O ITEM, DEVE POSSUIR ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NR13; isento de óleo; unidade compressora em ferro fundido, voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW.

Com relação ao prazo de entrega, fica concedido o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para entrega do ITEM (Compressor odontológico) ora questionado.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

ORDEN NUMERICA DE FÁGINS
FIS.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Pregão Eletrônico 003/2021

Data	Pedido	Situação	Embasseamento
20/04/2021 - 16:25	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO	Deferido 26/04/2021	Boa tarde, senhores!

Segue solicitação de impugnação para análise.

Resposta: Com base na matéria devolvida à apreciação da administração e com esteio nos argumentos da ora impugnante, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro em julgar PROCEDENTE a impugnação ofertada pela empresa: Botaniamed Comercial Eireli – EPP, alterando-se as disposições as quais foram acatadas, no edital em comento



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Betaniamed Comercial Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08 e Inscrição Estadual nº 001.071.076-0035, com sede na Rua Antônio Gravatá, nº 132, Bairro Betânia, Belo Horizonte/MG vem, respeitosamente, à presença desta PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO, inconformada, data vênua, com ausência de solicitação de Registro do Produto na Anvisa (ITEM 85- MÁSCARA N95), apresentar, a tempo e modo hábeis, **Impugnação**, conforme as determinações da norma do art. 41 da Lei nº 8.666/93, e dos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I- Das Razões de Impugnação

A Administração, através do procedimento licitatório, deverá buscar fundamentalmente as propostas econômicas mais vantajosas, bem como equipamentos/materiais de excelente qualidade técnica, que estejam exatamente de acordo com as correlatas e respectivas **normas regulamentadoras**.

Assim temos como imperiosa a exigência editalícia de completa documentação e certificação dos licitantes, resguardando desta forma a boa qualidade dos produtos e equipamentos a serem fornecidos, que objetivamente servirão à saúde dos cidadãos munícipes.

De acordo com a legislação vigente, os procedimentos licitatórios deverão compulsoriamente exigir dos participantes algumas documentações e certificações, tais como Anvisa, Alvará Sanitário, entre outros.

No edital em tela verificamos que os documentos estão devidamente solicitados, porém há uma exceção em relação ao ITEM 85- MÁSCARAS N95, que não solicitam apresentação de Registro do Produto ofertado junto a ANVISA. Tal exigência é obrigatória conforme legislação vigente.

II- Certificado de Registro do produto considerado produto para saúde, emitido pela Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.

O que é o registro de produtos sujeitos à vigilância sanitária?

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE. MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

Registro é o ato legal que reconhece a adequação de um produto à legislação sanitária. Sua concessão é dada pela Anvisa. Trata-se de um controle feito antes da comercialização, sendo utilizado no caso de produtos que possam apresentar eventuais riscos à saúde.

Para que os produtos sujeitos à vigilância sanitária sejam registrados, é necessário atender aos critérios estabelecidos em leis e à regulamentação específica estabelecida pela Agência. Tais critérios têm como objetivo minimizar eventuais riscos associados ao produto.

Cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa.

Sendo assim, além de se tratar de exigência legal, ao adquirir produtos com registro na Anvisa, tem-se uma maior garantia da sua procedência e qualidade, visto que para conseguir a certificação junto ao referido órgão o produto tem que passar por inúmeros testes.

Vale ainda ressaltar mais uma vez que produto comercializado sem o devido registro é ilegal e passível de punição pelo órgão fiscalizador e regulamentador Anvisa. Sendo possível realizar a consulta no site da Anvisa de todos os equipamentos para os quais é exigido a certificação/registro e quais são isentos de tal exigência.

No edital em discussão, não está sendo solicitado o registro do Produto junto a Anvisa. Temos visto muitas empresas e até mesmo órgãos públicos justificando a ausência dessa apresentação, baseada na Resolução nº 356 da Anvisa, que dispensou excepcionalmente a necessidade de apresentação de AFE (autorização de Funcionamento) e Alvará Sanitário para a comercializados de produtos a serem utilizados no combate ao Coronavírus.

Ocorre que a interpretação da RDC 356 está incorreta, vez que a mesma não possibilitou a ausência de solicitação do registro dos produtos junto a Anvisa, como via de regra, apenas permitindo tal situação caso no mercado não existisse nenhum produto com o registro.

Conforme podemos extrair da interpretação da RDC 356, vigente no momento, ficou autorizado temporariamente, por um período de 180 dias a fabricação e importação de equipamentos de proteção individual **sem a necessidade da empresa possuir a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e demais autorizações sanitárias. No entanto, é importante ressaltar que em nenhum momento ficou autorizado a comercialização e principalmente a aquisição pelos órgãos públicos, de produtos sem o seu devido registro junto a ANVISA.** Nota-se que a RDC foi bastante clara **em seu artigo 9º**, que iremos transcrever a seguir, dizendo que a aquisição de equipamentos de proteção individual sem o devido registro só está autorizada, **quando não disponíveis para o comércio**

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa. Devendo ainda, ser comprovada a sua escassez para justificar a aquisição de equipamentos não regulamentados. Sendo assim, continua sendo obrigatório a exigência do Registro do Produto junto a Anvisa/MS.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

De acordo com a RDC 185 de 2001, todo EPR (equipamento de proteção respiratória) deve possuir registro na ANVISA/MS.

Importante destacar ainda, que a RDC 356 foi alterada pela RDC nº 379, de 30 de Abril de 2020, porém o artigo 9º (que fala sobre o registro do produto na ANVISA) não foi alterado, permanecendo as mesmas exigências e condições da RDC 356 e o seu prazo de validade declarado em 180 dias podendo ser renovado enquanto for reconhecida a situação de emergência da saúde pública.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Sendo assim, como existem no mercado produtos com o devido registro no momento não está autorizado através da RDC 356 e RDC 379 a aquisição de produtos sem o devido registro na ANVISA, portanto, tal ausência do referido documento no edital em discussão deve ser revisto.

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

Além disso podemos verificar no site da própria Anvisa, através do ALERTA Nº 1040, que a comercialização das máscaras sem o devido registro se trata de infração sanitária e não garante a proteção ao usuário. Tomamos a liberdade de transcrever o texto na íntegra abaixo e também estamos anexando a esse processo.

Unidade de Tecnovigilância alerta para o fato de que se máscaras ou equipamentos de proteção respiratória forem utilizados com a finalidade de prevenção em atividades que implicam em exposição a riscos respiratórios, se caracterizam como produtos médicos e, portanto, estão sujeitos a registro na ANVISA, de acordo com a Resolução RDC 185/2001. Assim, a aquisição e uso destes produtos sem registro na ANVISA constituem uma irregularidade sanitária e sua fabricação e comercialização representam infração sanitária. A concessão de registro de produto médico é uma prerrogativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo que a empresa deve comprovar, no momento do registro sua segurança e eficácia conforme as normas regulatórias. O número do registro do produto consta na rotulagem do produto. Em caso de dúvidas, consultar o website da ANVISA: (1).

[http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Autorizacao/consulta_autorizacao_internet.a](http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Autorizacao/consulta_autorizacao_internet.asp)
p; (2).

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp;
(3).

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp;
(4). http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm.

DOS REQUERIMENTOS

Por tais razões, pede:

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

1. O provimento da presente impugnação, com a Inclusão de solicitação de apresentação de Registro do Produto junto a ANVISA (especialmente para o item máscara N95/pff2).
2. Fica advertida ainda a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO que a recusa na reformulação do item acima, não só o notório prejuízo ao erário público, mas o questionamento da legalidade da Licitação.

É o que se pede, por imperativo de JUSTIÇA !!!!

Belo Horizonte, 19 de Abril de 2021.

ATENCIOSAMENTE,

BETANIAMED
COMERCIAL

EIRELI:095602670001
08

Assinado de forma digital por
BETANIAMED COMERCIAL
EIRELI:09560267000108
Dados: 2021.04.20 16:22:39
-03'00'

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

C/CÓPIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. RAJA GABÁGLIA, 1315 - BAIRRO LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG

CEP: 0380-435

C/CÓPIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS

AV. ÁLVARES CABRAL, Nº 1740 / 5º ANDAR

BAIRRO SANTO AGOSTINHO - BH - MG

CEP: 30190-100

CONTATO: LICITACAO@MPMG.MP.BR

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**



BETANIAMED COMERCIAL EIRELI -EPP

CNPJ: 09.560.267/0001-08

INSC. ESTADUAL: 001071076.00-35

ORDEN
FIS.

S

**RUA ANTONIO GRAVATÁ Nº 132 BAIRRO BETÂNIA
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. CEP: 30.570-040
TELEFONE: (031) 3374-7799 EMAIL: betaniamed@bol.com.br**

[Voltar para o topo!](#)

(<http://www.brasil.gov.br/>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

ORDEN NUMERICA DE PÁGINAS
FIS.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA-DO-SITE)

ANVISA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Buscar no portal



✉ (<https://correio.anvisa.gov.br/owa>)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Medicamentos

Retornar para página inteira ([http://antigo.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?](http://antigo.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?its_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_urlTitle=2635792&_101_groupId=33868&_101_type=content&_101_assetEntryId=2635795)

[its_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_urlTitle=2635792&_101_groupId=33868&_101_type=content&_101_assetEntryId=2635795](http://antigo.anvisa.gov.br/resultado-de-busca?its_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_urlTitle=2635792&_101_groupId=33868&_101_type=content&_101_assetEntryId=2635795))

Área: GGMON Número: 1040 Ano: 2010

Resumo:

Alerta de Segurança sobre o uso de máscara sem registro na Anvisa

Identificação do produto ou caso:

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

Problema:

Uso de máscaras e equipamentos de proteção respiratória sem registro na ANVISA e fabricados e comercializados por empresas sem Autorização de Funcionamento - AFE.

Ação:

A Unidade de Tecnovigilância alerta para o fato de que se máscaras ou equipamentos de proteção respiratória forem utilizados com a finalidade de prevenção em atividades que implicam em exposição a riscos respiratórios, se caracterizam como produtos médicos e, portanto, estão sujeitos a registro na ANVISA, de acordo com a Resolução RDC 185/2001. Assim, a aquisição e uso destes produtos sem registro na ANVISA constituem uma irregularidade sanitária e sua fabricação e comercialização representam infração sanitária. A concessão de registro de produto médico é uma prerrogativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, sendo que a empresa deve comprovar, no momento do registro sua segurança e eficácia conforme as normas regulatórias. O número do registro do produto consta na rotulagem do produto. Em caso de dúvidas, consultar o website da ANVISA: (1).

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Autorizacao/consulta_autorizacao_internet.asp; (2).

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp; (3).

http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto_correlato/consulta_correlato.asp; (4). http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/correlato/correlato_rotulagem.htm.

Histórico:

Notificar pelo NOTIVISA (<http://www.anvisa.gov.br/hotsite/notivisa/index.htm>) suspeita de comercialização de máscara ou equipamento de proteção respiratória sem registro ou entrar em contato com a Unidade de Tecnovigilância (UTVIG/NUVIG/ANVISA) pelo email tecnovigilancia@anvisa.gov.br.

Recomendações:

Anexos:

Referências:

ANVISA - Unidade de Tecnovigilância. ()

Informações Complementares:

Fabricante:

Lista de Distribuição SALAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, GERENCIA DE RISCO, CLINICAS, AMBULATÓRIO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, URGENCIA, TERAPIA RESPIRATORIA, SALA DE PARTO, PRONTO SOCORRO, PNEUMOLOGIA, PEDIATRIA, ANESTESIA, BERÇARIO, BLOCO CIRURGICO, CENTRAL DE MATERIAIS, CUIDADOS DOMICILIARES, EMERGENCIA, ENFERMAGEM, LABORATORIO CLINICO, ODONTOLOGIA, UNIDADE MOLSTIA INFECCIOSA, OTORRINO, HEMOCENTRO, BANCO DE SANGUE, FARMACIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Sistema de Registro de Preços

Impugnante: Betaniamed Comercial Eireli – EPP (CNPJ nº: 09.560.267/0001-08).

O presente julgamento se reporta a impugnação ao Edital do processo de licitação nº 003/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**.

A impugnante, tempestivamente, apresentou impugnação ao edital em questão, consoante se verifica da petição protocolada em 20/04/2021.

Observa-se que a empresa enviou sua impugnação via sistema, e, considerando que a abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico está agendada para o dia 27/04/2021, às 09:30 horas, resta patente a tempestividade da presente Impugnação, por ter sido protocolada dentro do prazo.

I. DO PONTO QUESTIONADO

Em linhas gerais, a Impugnante requer a retificação em relação ao ITEM 85-MÁSCARAS N95, que não solicitam apresentação de Registro do Produto ofertado junto a ANVISA. Tal exigência é obrigatória conforme legislação vigente.

II. DO JULGAMENTO

No mérito e tempestivamente, a Pregoeira e Equipe de Apoio, analisando as razões apresentadas pela Impugnante, passa ao julgamento.

Encaminhada as questões à Secretaria Municipal de Saúde, obtivemos como resposta por meio da autoridade competente:

“As alegações ora suscitadas, tem amparo nos aspectos legais, tendo em vista a necessidade de retificação do item questionado, uma vez que, existe a obrigatoriedade quanto a especificação do Item, quanto a necessidade de registro do produto junto a ANVISA”.

Do exposto, com base na matéria devolvida à apreciação da administração e com esteio nos argumentos da ora impugnante, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro em julgar **PROCEDENTE** a impugnação ofertada pela empresa: **Betaniamed Comercial Eireli – EPP**, alterando-se as disposições as quais foram acatadas, no edital em comento.

Dê-se ciência à parte impugnante e junte-se ao processo licitatório.


Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial

Lagoa de Dentro - PB, 22 de abril de 2021.

Termo de Cancelamento

no dia 26/04/2021 às 13:32:15 pelo seguinte motivo: O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa do Pregoeiro. Justificativa: Por motivo de ser constatados inconsistências (erros) nas descrições de itens do Termo de Referência

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/04/2021 02:36	14/04/2021 09:30	22/04/2021 09:30	27/04/2021 09:29	27/04/2021 09:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
20/04/2021 - 16:25	SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO	26/04/2021 - 13:14	Deferido	Pedido: LAGOA DE DENTRO.zip Julgamento: Julgamento Impugnacao - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI.pdf

Boa tarde, senhores!

Segue solicitação de impugnação para análise.

Com base na matéria devolvida à apreciação da administração e com esteio nos argumentos da ora impugnante, decide a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro em julgar PROCEDENTE a impugnação ofertada pela empresa: Betaniamed Comercial Eireli – EPP, alterando-se as disposições as quais foram acatadas, no edital em comento

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
15/04/2021 - 11:43	ESCLARECIMENTO AO EDITAL LAGOA DE DENTRO-PB PE 003/2021	15/04/2021 - 14:26

BOM DIA!
SOLICITO ESCLARECIMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 36 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO.
QUAL A CAPACIDADE MÍNIMA?

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM OU PELO VALOR TOTAL?

SERÁ EXIGIDO INDICAÇÃO DE REGISTRO ANVISA?

ITEM 17.2 PRAZO DE ENTREGA 05 DIAS.

Apesar do edital prever o prazo de entrega em até 05 (CINCO) dias. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.

Diante do exposto, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilatação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

ATENCIOSAMENTE.

APÓS CONSULTA REALIZADA AO SETOR COMPETENTE, FOI INFORMADO QUE O ITEM, DEVE POSSUIR ATENDER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: indicado para um consultório completo equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador - Características: produto nacional com garantia de 1 ano ou mais; volume do reservatório mínimo 29L - máximo 50L; volume de ar aspirado mínimo/deslocamento teórico: 6pcm 170L/min; pressão de operação: mínima 80 lbf/pol² - 5,5 bar - máxima 120 lbf/pol² - 8,3 bar; com sistema anti-vibração; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; pistão 2 em V; reservatório com pintura anticorrosiva, fabricado de acordo com norma NR13; isento de óleo; unidade compressora em ferro fundido, voltagem 220v ou bivolt; protetor contra sobre carga; rotação mínima 1730rpm; - potência motor mínima 1HP/0,75 KW.

Com relação ao prazo de entrega, fica concedido o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, para entrega do ITEM (Compressor odontológico) ora questionado.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtd	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	136,57	100	0	CX	Cancelado
0002	ANESTESICO INJETAVEL LIDOCAINA COM VASOCONSTRICTOR	136,67	200	0	CX	Cancelado
0003	ANESTESICO INJETAVEL PRILOCAINA SEM VASOCONTRITOR	93,63	200	0	CX	Cancelado
0004	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASO CX C/50	144,57	100	0	CX	Cancelado
0005	ANESTESICO MEPIVACAINA COM VASO CX C/50	144,67	200	0	CX	Cancelado
0006	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA PARA MUCOSA ORAL	7,88	150	0	UN	Cancelado
0007	ADESIVO MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DETINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR SMIL	27,05	200	0	UN	Cancelado
0008	ACIDO ORTO-FOSFORICO 37% CONDICIONADOR PARA DENTINA / ESMALTE	6,02	200	0	PAC	Cancelado
0009	ALAVANCAS RETA PONTA PANÇA	64,04	20	0	UN	Cancelado

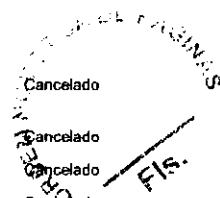
0010	ALAVANCA RETA PONTA PANÇA	64,04	20	0 UN	Cancelado
0011	ÁGUA OXIGENADA 10V - 1L	8,21	50	0 FR	Cancelado
0012	AGULHA P/SUTURA C/FIO SEDA / NYLON 3.0	49,47	300	0 CX	Cancelado
0013	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	42,83	300	0 CX	Cancelado
0014	AGULHA GENGIVAL 27G CURTA	42,83	300	0 CX	Cancelado
0015	ALGODÃO ROLETE	2,84	400	0 UN	Cancelado
0016	ALGODÃO HIDRÓFILO	12,85	50	0 PAC	Cancelado
0017	APLYCADOR DYCAL	7,43	50	0 UN	Cancelado
0018	BROCA N 1011	3,47	50	0 UN	Cancelado
0019	BROCA N 1012	3,47	50	0 UN	Cancelado
0020	BROCA N 1013	3,47	50	0 UN	Cancelado
0021	BROCA N 1014	3,47	50	0 UN	Cancelado
0022	BROCA N 1015	3,47	50	0 UN	Cancelado
0023	BROCA N 1016	3,47	50	0 UN	Cancelado
0024	BROCA N 1014 HL	3,47	50	0 UN	Cancelado
0025	BROCAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDA	3,47	50	0 UN	Cancelado
0026	BROCAS DIAMANTADAS CONICA INVERTIDA	3,47	50	0 UN	Cancelado
0027	BROCA CHAMA DE VELA 3118F	3,47	50	0 UN	Cancelado
0028	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU TIPO CHAMA	13,05	50	0 UN	Cancelado
0029	BROCAS CIRURGICAS N4	11,29	50	0 UN	Cancelado
0030	BROCA CIRURGICA ZECRYA	36,37	50	0 UN	Cancelado
0031	BROCA CIRURGICA CARBIDE CONICA DENTADA FG HL 701 OU 702	11,29	50	0 UN	Cancelado
0032	BROCAS ESFERICAS DE BAIXA ROTAÇÃO (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE)	11,29	50	0 UN	Cancelado
0033	BROCA FORMATO PONTA DE LÁPIS (ACABAMENTO)	3,47	50	0 UN	Cancelado
0034	BRUNIDOR	6,38	20	0 UN	Cancelado
0035	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	1.309,00	10	0 UN	Cancelado
0036	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	4.950,00	1	0 UN	Cancelado
0037	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	14,73	200	0 UN	Cancelado
0038	CALCADOR ODONTOLOGICO	7,43	50	0 UN	Cancelado
0039	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	3,10	100	0 UN	Cancelado
0040	COMPRESSA DE GASES, PCT 500 UND	14,15	500	0 UN	Cancelado
0041	CLOREXIDINA 0,12% SEM ALCOOL - 1,1L	26,75	200	0 FR	Cancelado
0042	CLOREXIDINA A 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES	26,75	100	0 UN	Cancelado
0043	CUNHAS DE MADEIRA, PCT COM 100 UNIDADE	11,85	100	0 PAC	Cancelado
0044	CURETA DE DENTINA PEQUENA	7,19	50	0 UN	Cancelado
0045	CURETA DE DENTINA GRANDE	7,19	50	0 UN	Cancelado
0046	CURETA GRACEY N3/4	12,42	50	0 UN	Cancelado
0047	CURETA GRACEY N5/6	12,42	50	0 UN	Cancelado
0048	CURETA GRACEY N7/8	12,42	50	0 UN	Cancelado
0049	CURETA GRACEY N9/10	12,42	50	0 UN	Cancelado
0050	CURETA GRACEY N11/12	12,42	50	0 UN	Cancelado
0051	CURETA GRACEY N13/14	12,42	50	0 UN	Cancelado
0052	CURETA GRACEY N17/18	12,42	50	0 UN	Cancelado
0053	DETERGENTE ENZIMATICO	82,55	60	0 FR	Cancelado
0054	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	9,16	50	0 UN	Cancelado
0055	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	13,18	150	0 UN	Cancelado
0056	ESPELHO BUCAL	4,49	250	0 UN	Cancelado
0057	EUGENOL 20ML	20,02	150	0 UN	Cancelado
0058	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1,67	3.000	0 UN	Cancelado
0059	ESCOVA DE DENTE ADULTO	1,79	1.500	0 UN	Cancelado
0060	ESCOVA DE RODINSON	2,54	500	0 UN	Cancelado
0061	ESPATULA PARA RESINA	9,16	50	0 UN	Cancelado
0062	ESPATULA PARA CIMENTO	9,16	50	0 ADES	Cancelado
0063	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA	1.431,33	4	0 UN	Cancelado
0064	FIO DENTAL C/100M	2,49	100	0 UN	Cancelado

ORDEN NUMERICA DE PAGINAS

15.

Cancelado

0065	FORRADOR DENTINARIO HIDROXINO DE CALCIO PA	6,72	150	0 UN	Cancelado
0066	FORCEPS N1	103,23	150	0 UN	Cancelado
0067	FORCEPS N65	103,23	150	0 UN	Cancelado
0068	FORCEPS N69	103,23	150	0 UN	Cancelado
0069	FORCEPS N150	103,23	50	0 UN	Cancelado
0070	FORCEPS N151	103,23	50	0 UN	Cancelado
0071	FORCEPS N18R	103,23	50	0 UN	Cancelado
0072	FORCEPS N18L	103,23	50	0 UN	Cancelado
0073	FORCEPS N16	103,23	50	0 UN	Cancelado
0074	FLUOR GEL ACIDIFICADO	5,92	200	0 FR	Cancelado
0075	FORMOCRESOL	8,78	150	0 UN	Cancelado
0076	HEMOSTATICO LIQUIDO	21,80	100	0 UN	Cancelado
0077	IONOMERO FORRADOR	49,23	100	0 UN	Cancelado
0078	IONOMERO RESTAURADOR	49,23	150	0 UN	Cancelado
0079	KIT NICROMOTOR E CONTRA-ÂNGULO	2.583,43	6	0 UN	Cancelado
0080	LAMINA DE BISTURI N15 CX C/100 UND	30,27	50	0 CX	Cancelado
0081	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. CX C/ 50UND	107,73	500	0 CX	Cancelado
0082	UVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. CX C/ 50UND	107,73	500	0 CX	Cancelado
0083	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE. CX C/ 50UND	107,73	500	0 CX	Cancelado
0084	MASCARAS DESCARTAVEIS COM FECHAMENTO EM ELASTICO, CAIXA COM 5 UNIDADES	38,57	100	0 CX	Cancelado
0085	MASCARAS N95	8,39	300	0 UN	Cancelado
0086	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05 X 5 MM	3,22	200	0 UN	Cancelado
0087	MATRIZ ODONTOLOGICA 0,05 X 7 MM	3,22	200	0 UN	Cancelado
0088	MATERIAL P/ MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL 10 ML	8,78	150	0 UN	Cancelado
0089	MICRO BRUSH	12,59	200	0 UN	Cancelado
0090	OXIDO DE ZINCO	9,94	100	0 UN	Cancelado
0091	OBTURADOR PROVISÓRIO	15,88	150	0 UN	Cancelado
0092	OTOSPORIN	28,36	60	0 UN	Cancelado
0093	OLEO LUBRIFICANTE P/EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	21,20	36	0 UN	Cancelado
0094	PEDRA POMES PÓ 100G	11,48	50	0 UN	Cancelado
0095	PARAMONOCLOROFENOL	13,34	120	0 UN	Cancelado
0096	PASTA PROFILATICA	8,50	200	0 UN	Cancelado
0097	PAPEL CARBONO	4,35	150	0 UN	Cancelado
0098	PAPEL GRAL 100 MM	51,15	50	0 UN	Cancelado
0099	PAPEL GRAL 200 MM	116,70	50	0 UN	Cancelado
0100	PAPEL GRAL 300 MM	209,07	50	0 UN	Cancelado
0101	PEDRA PARA AFIAR CURETA	51,32	20	0 UN	Cancelado
0102	PINÇA CLINICA	8,70	60	0 UN	Cancelado
0103	PLACA DE VIDRO POLIDA 5MM	10,20	100	0 UN	Cancelado
0104	PORTA MATRIZ	33,23	30	0 UN	Cancelado
0105	PORTA AGULHA	38,70	30	0 UN	Cancelado
0106	REMOVEDOR DE MANCHAS / AMOLECEDOR DE TARTAROS DENTARIO	27,37	100	0 UN	Cancelado
0107	RESINA DENTINA DA2	24,07	200	0 UN	Cancelado
0108	RESINA DENTINA DA2,5	24,07	200	0 UN	Cancelado
0109	RESINA DENTINA DA3	24,07	200	0 UN	Cancelado
0110	RESINA DENTINA DA3,5	24,07	200	0 UN	Cancelado
0111	RESINA ESMALTE EA2	24,07	200	0 UN	Cancelado
0112	RESINA ESMALTE EA2,5	24,07	200	0 UN	Cancelado
0113	RESINA ESMALTE EA3	24,07	200	0 UN	Cancelado
0114	RESINA ESMALTE EA3,5	24,07	200	0 UN	Cancelado
0115	RESINA ESMALTE B2	24,07	200	0 UN	Cancelado
0116	RESINA ESMALTE B3	24,07	200	0 UN	Cancelado
0117	RESINA FLOW	20,70	200	0 UN	Cancelado



AMERICA DE PÁGINAS
FIS.

0118	RESINA FLUIDA EA3	20,70	200	0 UN	Cancelado
0119	SELANTE DENTÁRIO	36,58	200	0 UN	Cancelado
0120	SERINGA CARPULE	40,22	20	0 UN	Cancelado
0121	SONDA EXPLORADORA	17,62	30	0 UN	Cancelado
0122	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	3,20	300	0 PAC	Cancelado
0123	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL	49,07	1.000	0 UN	Cancelado
0124	TAÇAS DE BORRACHA	2,23	500	0 UN	Cancelado
0125	TESOURA CIRURGICA	53,68	30	0 UN	Cancelado
0126	TIRA ABRASIVA DE AÇO	4,94	100	0 PAC	Cancelado
0127	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	3,22	100	0 UN	Cancelado
0128	TOUCAS DESCARTAVEIS, PACOTE 100 UND	27,53	100	0 PAC	Cancelado
0129	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	12,24	120	0 UN	Cancelado
0130	VERNIZ DESSENSIBILIZANTE DE FLUOR	50,63	100	0 UN	Cancelado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
14/04/2021	11 - Edital do PE nº 0032021.pdf
26/04/2021	13 - Aviso de Anulação da Licitação PE 0032021.pdf

Mensagens Enviadas pelo

Data	Assunto	Frase
15/04/2021 - 11:43	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 003/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/04/2021 - 16:25	Impugnação enviada para o processo 003/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 003/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas

0001 - Anestésico Injetável lidocaina sem vasoconstritor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:38:10			100	0,00	0,00	Sim

0002 - Anestésico Injetável lidocaina com vasoconstritor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:38:10			200	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	26/04/2021 - 12:52:18			200	0,00	0,00	Sim

0003 - Anestésico Injetável Prilocaina sem Vasoconstritor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:38:09			200	0,00	0,00	Sim

0004 - Anestésico Mepivacaina sem vaso cx C/50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

9

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:09	100	0,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001- 57	26/04/2021 - 12:52:18	100	0,00

0005 - Anestésico Mepivacaina com vaso CX C/50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:08			200	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001- 57	26/04/2021 - 12:52:18			200	0,00	0,00	Sim

0006 - Anestésico topico benzocaina para mucosa oral

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:08			150	0,00	0,00	Sim

0007 - Adesivo monocomponente para esmalte e dentina fotopolimerizavel com fluor 5mil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:07			200	0,00	0,00	Sim

0008 - Acido orto-fosforico 37% condicionador para dentina / esmalte

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:06			200	0,00	0,00	Sim

0009 - Alavancas reta ponta pança

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:06			20	0,00	0,00	Sim

0010 - Alavanca reta ponta pança

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:05			20	0,00	0,00	Sim

0011 - Água oxigenada 10V - 1L

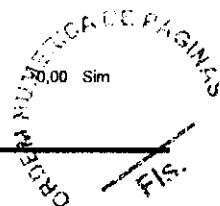
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:04			50	0,00	0,00	Sim

0012 - Agulha p/sutura c/fio seda / Nylon 3.0

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----------------

8

DENTAL COSTA 11.054.242/0001- 16/04/2021 - 50 0,00
 PRODUTOS 84 15:37:59
 ODONTOLOGICOS
 EIRELI



0022 - Broca N 1015

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:59			50	0,00	0,00	Sim

0023 - Broca N 1016

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:58			50	0,00	0,00	Sim

0024 - Broca N 1014 HL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:58			50	0,00	0,00	Sim

0025 - Brocas diamantadas cone invertida

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:58			50	0,00	0,00	Sim

0026 - Brocas diamantadas conica invertida

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:57			50	0,00	0,00	Sim

0027 - Broca chama de vela 3118F

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:57			50	0,00	0,00	Sim

0028 - Broca para polimento shofu tipo chama

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:57			50	0,00	0,00	Sim

0029 - Brocas cirurgicas N4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:57			50	0,00	0,00	Sim

0030 - Broca cirurgica zecrya

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

LC 123/2006

DENTAL COSTA 11.054.242/0001- 16/04/2021 - 50 0,00 0,00 Sim
 PRODUTOS 84 15:37:56
 ODONTOLOGICOS
 EIRELI

COPIA DE PAGINAS
 123

0031 - Broca cirurgica carbide conica dentada FG HL 701 ou 702

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			50	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:56						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0032 - Brocas esfericas de baixa rotaçao (Pequeno, médio, grande)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0033 - Broca Formato ponta de lápis (acabamento)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			50	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:56						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0034 - Brunidor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			20	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:55						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0035 - Caneta de Alta Rotaçao

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			10	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:55						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0036 - Compressor Odontologico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			1	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:55						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0037 - Cimento hidroxido de calcio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			200	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:55						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0038 - Calcador Odontologico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -			50	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:37:55						
ODONTOLOGICOS								
EIRELI								

0039 - Cabo para espelho odontologico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006

8

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:54		100	0,00	0,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	--	-----	------	------	-----

0040 - Compressa de gases, pct 500 und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:54			500	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD A	23.706.033/0001- 57	26/04/2021 - 12:52:18			500	0,00	0,00	Sim

0041 - Clorexidina 0,12% sem alcool - 1,1L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Deserto								

0042 - Clorexidina a 2% para limpeza de cavidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:53			100	0,00	0,00	Sim

0043 - Cunhas de madeira, pct com 100 unidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:53			100	0,00	0,00	Sim

0044 - Cureta de dentina pequena

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:53			50	0,00	0,00	Sim

0045 - Cureta de dentina grande

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:52			50	0,00	0,00	Sim

0046 - Cureta gracey N3/4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:52			50	0,00	0,00	Sim

0047 - Cureta gracey N5/6

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:52			50	0,00	0,00	Sim

0048 - Cureta gracey N7/8

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:52			50	0,00	0,00	Sim

0049 - Cureta gracey N9/10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			50	0,00	0,00	Sim

0050 - Cureta gracey N11/12

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			50	0,00	0,00	Sim

0051 - Cureta gracey N13/14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			50	0,00	0,00	Sim

0052 - Cureta gracey N17/18

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			50	0,00	0,00	Sim

0053 - Detergente Enzimatico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			60	0,00	0,00	Sim

0054 - Esculpidor Holleback

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			50	0,00	0,00	Sim

0055 - Evidenciador de placa bacteriana

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:51			150	0,00	0,00	Sim

0056 - Espelho bucal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:50			250	0,00	0,00	Sim

0057 - Eugenol 20ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:50			150	0,00	0,00	Sim

0058 - Escova de dente infantil

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:50			3.000	0,00	0,00	Sim

0059 - Escova de dente adulto

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:50			1.500	0,00	0,00	Sim

0060 - Escova de Rodinson

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:50			500	0,00	0,00	Sim

0061 - Espatula para resina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:50			50	0,00	0,00	Sim

0062 - Espatula para cimento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:49			50	0,00	0,00	Sim

0063 - Fotopolimerizador de resina

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:49			4	0,00	0,00	Sim

0064 - Fio dental C/100m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:49			100	0,00	0,00	Sim

0065 - Forrador dentinario hidroxino de calcio PA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:49			150	0,00	0,00	Sim

0066 - Forceps N1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:49			150	0,00	0,00	123/2006

0067 - Forceps N65

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:48			150	0,00	0,00	123/2006

0068 - Forceps N69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:48			150	0,00	0,00	123/2006

0069 - Forceps N150

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:48			50	0,00	0,00	123/2006

0070 - Forceps N151

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:47			50	0,00	0,00	123/2006

0071 - Forceps N18R

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:47			50	0,00	0,00	123/2006

0072 - Forceps N18L

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:47			50	0,00	0,00	123/2006

0073 - Forceps N16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:46			50	0,00	0,00	123/2006

0074 - Fluor gel acidificado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:46			200	0,00	0,00	123/2006

0075 - Formocresol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:46			150	0,00	0,00	Sim

0076 - Hemostatico Liquido

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:46			100	0,00	0,00	Sim

0077 - Ionomero forrador

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:45			100	0,00	0,00	Sim

0078 - Ionomero restaurador

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:45			150	0,00	0,00	Sim

0079 - Kit micromotor e contra-ângulo

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:45			6	0,00	0,00	Sim

0080 - Lamina de bisturi N15 cx c/100 und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:45			50	0,00	0,00	Sim

0081 - Luvas de procedimento tamanho pequeno. CX c/ 50und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:45			500	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	26/04/2021 - 12:52:18			500	0,00	0,00	Sim

0082 - Luvas de procedimento tamanho médio. CX c/ 50und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:44			500	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	26/04/2021 - 12:52:18			500	0,00	0,00	Sim

0083 - Luvas de procedimento tamanho grande. CX c/ 50und

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:44		500	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001- 57	26/04/2021 - 12:52:18		500	0,00	0,00	Sim

0084 - Mascaras descartaveis com fechamento em elastico, caixa com 5 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:44			100	0,00	0,00	Sim

0085 - Mascaras N95

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001- 57	26/04/2021 - 12:52:18			300	0,00	0,00	Sim

0086 - Matriz Odontologica 0,05 x 5 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:43			200	0,00	0,00	Sim

0087 - Matriz Odontologica 0,05 x 7 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:43			200	0,00	0,00	Sim

0088 - Material p/ mumificação de polpa dental 10 ml

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:42			150	0,00	0,00	Sim

0089 - Micro brush

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:42			200	0,00	0,00	Sim

0090 - Oxido de zinco

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:42			100	0,00	0,00	Sim

0091 - Obturador provisório

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:41			150	0,00	0,00	Sim

0092 - Otosporin

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

0093 - Oleo lubrificante p/equipamento odontologico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:40			36	0,00	0,00	Sim 123/2006

0094 - Pedra pomes pó 100G

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:40			50	0,00	0,00	Sim 123/2006

0095 - Paramonoclorofenol

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:39			120	0,00	0,00	Sim 123/2006

0096 - Pasta profilatica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:39			200	0,00	0,00	Sim 123/2006

0097 - Papel carbono

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:36			150	0,00	0,00	Sim 123/2006

0098 - Papel gral 100 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:35			50	0,00	0,00	Sim 123/2006

0099 - Papel gral 200 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:34			50	0,00	0,00	Sim 123/2006

0100 - Papel gral 300 MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:34			50	0,00	0,00	Sim 123/2006

0101 - Pedra para afiar cureta

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

Deserto

123/2006

0102 - Pinça clinica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:33			60	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	----	------	------	-----

0103 - Placa de vidro polida 5MM

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:32			100	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	-----	------	------	-----

0104 - Porta Matriz

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:32			30	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	----	------	------	-----

0105 - Porta Agulha

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:31			30	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	----	------	------	-----

0106 - Removedor de manchas / Amolecedor de tartaros dentario

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:31			100	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	-----	------	------	-----

0107 - Resina dentina DA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:31			200	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	-----	------	------	-----

0108 - Resina dentina DA2,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:30			200	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	-----	------	------	-----

0109 - Resina dentina DA3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

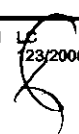
123/2006

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:37:30			200	0,00	0,00	Sim
---	--------------------	--------------------------	--	--	-----	------	------	-----

0110 - Resina Dentina DA3,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----

123/2006



DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:37:30		200	0,00	0,00	Sim
---	------------------------	--------------------------	--	-----	------	------	-----

0111 - Resina esmalte EA2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:13			200	0,00	0,00	Sim

0112 - Resina esmalte EA2,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:12			200	0,00	0,00	Sim

0113 - Resina esmalte EA3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:12			200	0,00	0,00	Sim

0114 - Resina esmalte EA3,5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:11			200	0,00	0,00	Sim

0115 - Resina esmalte B2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:22			200	0,00	0,00	Sim

0116 - Resina esmalte B3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:21			200	0,00	0,00	Sim

0117 - Resina Flow

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:20			200	0,00	0,00	Sim

0118 - Resina Fluida EA3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:20			200	0,00	0,00	Sim

0119 - Selante dentário

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----------------

DENTAL COSTA	11.054.242/0001-	16/04/2021 -	200	0,00	0,00	Sim
PRODUTOS	84	15:38:19				
ODONTOLOGICOS						
FIRELLI						

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:38:19			20	0,00	0,00	Sim

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	16/04/2021 - 15:38:18			30	0,00	0,00	Sim

DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:14	100	0,00	0,00	Sim
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001- 57	26/04/2021 - 12:52:17	100	0,00	0,00	Sim

0129 - Verniz forrador de cavidade

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2008
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:14			120	0,00	0,00	Sim

0130 - Verniz dessensibilizante de fluor

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2008
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001- 84	16/04/2021 - 15:38:13			100	0,00	0,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23.706.033/0001-57	60 dias
DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	11.054.242/0001-84	60 dias

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
26/04/2021 - 13:32:15	Sistema	O processo foi Anulado de Ofício por iniciativa do Pregoeiro.
26/04/2021 - 13:32:15	Sistema	Motivo: Por motivo de ser constatados inconsistências (erros) nas descrições de itens do Termo de Referência



Jaqueline Soares Pinto
Pregoeiro(a)

Fabiano Pedro da Silva
Autoridade Competente

Jandey Soares da Costa
Apoio





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
- Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 -

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro – PB, por meio da sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados a ANULAÇÃO do pregão acima. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de uso odontológico, destinados aos usuários da rede municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Por motivo de ser constatados inconsistências (erros) nas descrições de itens do Termo de Referência. Outras informações: Sala da CPL, na Rua Alfredo Chaves, S/N – Centro, Lagoa de Dentro - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas ou através do e-mail: licitacao@lagoadedentro.pb.gov.br.


Jaqueline Soares Pinto
Pregoeira Oficial

Lagoa de Dentro – PB, 26 de abril de 2021.



DOCUMENTO: 24689/21
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro
ASSUNTO: Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jaqueline Soares Pinto /
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS
USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO ...

CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o Nº 24689/21 foi cancelado mediante a seguinte justificativa:

Por motivo de ser constatados inconsistências (erros) nas descrições de itens do Termo de Referência

João Pessoa, 26 de Abril de 2021